

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**AZOR EMMANUEL EL ACHKAR**

**IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: UM ESTUDO SOBRE O  
CONHECIMENTO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**FLORIANÓPOLIS**

**2011**

**AZOR EMMANUEL EL ACHKAR**

**IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: UM ESTUDO SOBRE O  
CONHECIMENTO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor Luiz Felipe Ferreira, Dr.

**FLORIANÓPOLIS  
2011**

AZOR EMMANUEL EL ACHKAR.

**IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA: UM ESTUDO SOBRE O  
CONHECIMENTO DOS ACADÊMICOS DO CURSO DE CIÊNCIAS  
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

Esta monografia foi apresentada como TCC, no curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, à banca examinadora constituída pelo(a) professor(a) orientador(a) e membros abaixo mencionados.

Florianópolis, SC, 04 de julho de 2011.

**Professora Valdirene Gasparetto, Dra.**

Coordenadora de TCC do Departamento de Ciências Contábeis

Professores que compuseram a banca examinadora:

---

**Professor Luiz Felipe Ferreira, Dr.**

Orientador

---

**Professora Maria Denize Henrique Casagrande, Dra.**

Membro

---

**Professor Irineu Afonso Frey, Dr.**

Membro

Dedico este trabalho a toda minha família, em especial a minha mãe, que apoiou, ajudou e esteve sempre ao meu lado durante minha vida, me orientando também quanto à minha formação profissional, bem como meus avôs e meu Pai que me deram o suporte necessário para a realização deste sonho.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que me proporcionou a oportunidade a vida com todas as bênçãos, qualidades e defeitos que a vida deve ter.

Agradeço a minha mãe, Juçana pelo apoio que me deu durante toda minha vida, que sempre me tratou com muita sinceridade e amor.

Agradeço a meu avô Nilson, sujeito inigualável, fonte de inspiração e admiração, por ter proporcionado junto com minha avó, Darlete, ótimos momentos juntos de felicidade, indispensáveis para a realização de qualquer atividade.

Agradeço ao meu tio, José, quem eu sempre admirei muito, pelo suporte dado nesta reta final do curso. Assim como agradeço: Jussara, Aládia e Ivanor, que sempre me incentivaram a estudar.

Agradeço também ao meu pai, que mesmo não sendo uma pessoa tão presente em minha vida, tenho um carinho especial por ele assim como sinto reciprocidade quanto a isto, e que me proporcionou juntamente com toda minha família, todas as ferramentas necessárias para a conclusão deste curso.

A minha namorada, Camilla, que esteve ao meu lado durante o trabalho, aturando todo o meu stress e nervosismo neste último semestre de aula com muita paciência.

Ao meu orientador, professor Luiz Felipe, que teve paciência para me aturar mais do que os momentos necessários durante o curso, me acolhendo para realização deste trabalho de monografia.

Agradeço também todos os professores com quem tive contato durante a universidade, pois foi o conjunto de contribuições de cada um deles que fez com que eu pudesse me formar, mesmo os que me criticaram e chamaram minha atenção, pois se o fizeram, demonstraram ter preocupação quanto ao meu aprendizado.

Por fim, mas não menos importantes, todas as amigas que fiz durante estes 4 anos e meio de faculdade, assim como os amigos que já faziam parte da minha vida, vocês contribuíram para que este tempo fosse um tempo de muita felicidade, e eu espero levar essa amizade e felicidade para o resto da vida.

"Existem verdades que só podemos dizer depois de ter conquistado o direito de dizê-las."

( Jean Cocteau )

## RESUMO

EL ACHKAR, Azor Emmanuel. **Imposto De Renda Pessoa Física: Um Estudo Sobre O Conhecimento Dos Acadêmicos Do Curso De Ciências Contábeis Da Universidade Federal De Santa Catarina.** 2011. 73 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

Nos últimos anos, o governo vem cada vez mais fechando o cerco quanto à sonegação fiscal no Brasil, para isto ele conta com o auxílio de diversos programas eletrônicos de cruzamento de dados, para evitar problemas muitos contribuintes procuram terceiros para fazer a sua declaração de (IRPF) Imposto de Renda Pessoa Física, dentre estes que são procurados encontram-se os contadores. Levando em consideração que os contadores podem ser o mais indicado para a realização deste serviço surge a seguinte pergunta de pesquisa: Os acadêmicos de Ciências Contábeis da (UFSC) Universidade Federal de Santa Catarina, têm o devido conhecimento sobre o assunto? Para responder esta pergunta foi realizada uma pesquisa descritiva, de natureza survey. Para obtenção dos resultados foi aplicado um questionário a uma amostra composta por 100 alunos de Ciências Contábeis do período noturno, sendo o total do universo de 270. Através da aplicação do questionário pode-se conhecer mais sobre o perfil dos acadêmicos, e constatou os meios que o aluno dispôs ao longo do curso para aquisição e/ou aprimoramento de seu entendimento sobre o assunto. O meio que mais contribuiu para este conhecimento foi indicado como a vida profissional. Verificou-se também que poucos alunos da amostra têm conhecimento prático sobre o assunto, sendo exatos 15% com experiência maior que três anos. Após conhecimento do perfil do estudante foi aplicado um teste de conhecimento, onde somente os que tinham algum conhecimento sobre o assunto deveriam responder, sendo assim, o número da amostra caiu para 53 alunos. O resultado desse teste de conhecimento revelou um percentual de acerto médio no teste de 44,41%. Com os resultados do teste concluiu-se: que apesar de forma superficial o assunto é abordado durante o curso de Ciências Contábeis da UFSC, e que embora os alunos demonstrem interesse sobre o tema, os mesmos têm um conhecimento muito baixo sobre o assunto, errando inclusive informações cotidianamente fornecidas nas declarações.

**Palavras-chave:** *Imposto de Renda Pessoa Física, Declaração de Ajuste Anual, Imposto de Renda, Tributos.*

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Categorias de Rendimentos Tributáveis em 1924. ....	26
Quadro 2 - Mudanças no Regulamento do IR e outros Fatos.....	28
Quadro 3 - Deduções e Limites permitidos na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda. ....	34
Quadro 4 - Tabela Progressiva Mensal IRPF de Janeiro/2010 a Dezembro/2010. ....	38
Quadro 5 – Rendimentos Isentos. ....	40

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Maior Alíquota do Imposto de Renda. ....	29
Gráfico 2 – Quantidades de Alíquotas da Tabela Progressiva de IRPF. ....	30
Gráfico 3- Participação do IR na Receita Tributária da União de 1925 a 2008.....	31
Gráfico 4 – Quantidade de Declarações de IRPF Recebidas no Brasil.....	33
Gráfico 5 – Fase predominante dos alunos. ....	46
Gráfico 6 – Alunos que trabalham ou fazem estágio. ....	47
Gráfico 7 – Área de Trabalho.....	48
Gráfico 8 – Especificação “Outras áreas” .....	48
Gráfico 9 – Nível de Abordagem do Assunto IRPF na Universidade.....	49
Gráfico 10 – Disciplinas que Abordaram o Assunto IRPF. ....	50
Gráfico 11 – Forma de Orientações Extra-classe que o Aluno Obteve.....	50
Gráfico 12 – Quanto ao Preenchimento da Declaração IRPF. ....	51
Gráfico 13 – Tempo de Experiência em Declarações. ....	52
Gráfico 14 – Quanto a UFSC oferecer a matéria IRPF.....	53
Gráfico 15 – Auto-avaliação do Conhecimento sobre IRPF.....	54
Gráfico 16 – Fator de Contribuição para Obtenção do Conhecimento. ....	54
Gráfico 17 – Respostas Segunda Parte do Questionário. ....	57
Gráfico 18 – Quantidade de Notas. ....	58

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

CFC – CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CPF – CADASTRO DA PESSOA FÍSICA

CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DARF – DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS.

DECRD - DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES COM CARTÃO DE CRÉDITO

DIMOB – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE IMOBILIÁRIA

DIMOF - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

DMED – DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

IES – INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR

INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

IOB – CALENDÁRIO MENSAL DE OBRIGAÇÕES E TABELAS PRÁTICAS.

IR – IMPOSTO DE RENDA

IREF – IMPOSTO DE RENDA EXCLUSIVO NA FONTE

IRPF – IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

IRPJ – IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

IRRF – IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

JCP – JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

MAFON – MANUAL DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

PIB – PRODUTO INTERNO BRUTO

P. - PÁGINA

RIR – REGULAMENTO DO IMPOSTO DE RENDA.

S/D – SEM DATA

SC – SANTA CATARINA

SRF – SECRETÁRIA DA RECEITA FEDERAL

UFSC – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b> .....	<b>12</b>
1.1 TEMA E PROBLEMA.....	14
<b>1.1.1 Objetivo Geral</b> .....	<b>15</b>
<b>1.1.2 Objetivos Específicos</b> .....	<b>15</b>
1.2 JUSTIFICATIVA .....	15
1.3 DELIMITAÇÃO .....	16
1.4 ENQUADRAMENTO METODOLOGICO .....	17
1.5 POPULAÇÃO E AMOSTRA .....	18
1.6 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS .....	19
1.7 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO .....	20
<b>2 REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	<b>21</b>
2.1 HISTÓRIA DOS IMPOSTOS.....	21
<b>2.1.1 Surgimento dos tributos</b> .....	<b>21</b>
<b>2.1.2 Imposto De Renda</b> .....	<b>24</b>
2.2 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL.....	32
<b>2.2.1 Imposto de renda exclusivamente na fonte</b> .....	<b>37</b>
<b>2.2.2 Imposto de renda retido na fonte</b> .....	<b>37</b>
<b>2.2.3 Imposto de renda isento ou não tributável</b> .....	<b>39</b>
<b>2.2.4 Imposto de renda complementar</b> .....	<b>40</b>
2.3 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO .....	41
2.4 ENSINO E APRENDIZAGEM .....	43
<b>2.4.1 Currículo</b> .....	<b>44</b>
<b>3. RESULTADOS DA PESQUISA</b> .....	<b>46</b>
3.1 PERFIL DO ACADÊMICO.....	46
3.2 ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE DE CONHECIMENTO .....	55
<b>4 CONCLUSÃO</b> .....	<b>60</b>
4.1 SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS. ....	61

<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>62</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>71</b>

# 1 INTRODUÇÃO

Atualmente, com a elevação do preço dos bens e serviços, percebe-se uma elevação no custo de vida do brasileiro. Isto naturalmente faz com que trabalhadores procurem aumentar sua fonte de renda, para tentar manter ou aumentar seu padrão de vida.

Segundo estimativas da Fundação Getúlio Vargas, divulgadas em 2011 no sítio eletrônico O Globo, entre os anos de 2010 a 2014, trinta e seis milhões de brasileiros devem ingressar nas classes “A”, “B” e “C”. Só na classe “C” em 2010 a previsão era que fossem acrescidas 5,3 milhões de pessoas, isto é, que ganharão acima de R\$ 1.100,00 ( um mil e cem reais) estando cada vez mais próximos da faixa inicial de obrigatoriedade na declaração de imposto de renda (IR).

Esses brasileiros que entram na faixa inicial de incidência de imposto de renda, provavelmente não têm prática em declaração de IR. Aliado a este fator, temos as pequenas particularidades da declaração, tendo em vista este aumento nos rendimentos, muitas vezes ocasionados pela adição de mais uma fonte de renda, podem resultar complicações em uma declaração de ajuste anual de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física.

Com o aumento da renda tem-se também um aumento das despesas, gastos estes que de acordo com o regulamento do imposto de renda (RIR/99) podem ou não ser deduzidos na declaração do mesmo. Diante desta necessidade de conhecimento específico sobre o assunto muitos acabam recorrendo a terceiros para elaboração correta da declaração. Devido ao fato de pessoas externas à área de contabilidade, possuírem uma visão de que contadores são indicados para a realização de contabilidade pessoal, muitos procuram diretamente os profissionais da contabilidade para realização da declaração de ajuste anual de IR.

Da mesma forma que alguns contribuintes sem conhecimento do assunto procuram terceiros para realização do trabalho, muitos fazem por conta própria, e por erros na declaração ou tentativa de sonegação, acabam caindo na malha fina. Segundo Miranda (2008), um dos pontos que levam os declarantes a caírem na malha fina é a confrontação de gastos ou aumento de patrimônio, com seus rendimentos. Neste caso os rendimentos devem ser compatíveis com seus dispêndios, caso não sejam, o contribuinte é chamado para prestar esclarecimentos.

Conforme dados da Receita Federal Brasileira, obtidos junto ao sítio da Economia Uol (2010), só em 2009 foram 456.934 brasileiros que tiveram suas declarações revisadas, entre eles estavam os que cometeram erros e os que tentavam sonegar imposto, que segundo Antonio Zomer, coordenador-geral da receita federal, correspondem em média a 30% (trinta

por cento). Estas fraudes podem ser feitas omitindo informações ou modificando-as. A Receita Federal brasileira dispõe atualmente de sistemas de cruzamento de informações que tendem a se aprimorar e com isso encontrar divergências nas declarações cada vez mais facilmente.

Se por um lado temos 30% (trinta por cento) que racionalmente tentam burlar o fisco, por outro lado temos 70% (setenta por cento) que caem na malha fina por outros motivos: que podem ser erros ou desconhecimento do assunto. Miranda (2008), comenta sobre a diferença entre a sonegação, que é vista como fraude, do erro justificável. Segundo a autora, a primeira teria a intenção de fugir do pagamento do imposto. Relativo à sonegação de impostos, Miranda (2008, p. 39), cita ainda: “Observa-se que alguns grupos sociais a tratam como uma forma de resistência às estruturas do poder; já outros a percebem como uma das principais causas de manutenção de uma estrutura social desigual e injusta.”

Neste âmbito, surge a necessidade da imagem de um profissional específico, que preste serviços de qualidade à população, sem gerar ônus futuros. Não necessariamente este profissional será da área de contabilidade, pois o seu atributo necessário para se destacar na área é ter o domínio da legislação de imposto de renda, e isto não é algo que se restringe aos contadores. Contudo, como ressaltado anteriormente, frequentemente os contadores são os mais procurados para o serviço, tornando-se assim os mais indicados para se especializar no assunto. A partir daí, torna-se imprescindível a formação de um profissional habilitado para trabalhar nesta área.

Em vista desta necessidade profissional da área, procurou-se saber qual o nível de conhecimento deste assunto no grupo de alunos de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina, seu principal meio de obtenção, e quais meios a universidade disponibilizou durante o curso, para aprimoramento dos mesmos.

Segundo Marion (p. 9 s/d), “Contabilidade é a ciência que estuda, registra e controla o Patrimônio das Entidades, podendo ser feita para Pessoa Física ou para Pessoa Jurídica”. Sendo assim, os contadores estão perdendo esta parte do mercado relativa às pessoas físicas, com esta alta demanda de declarações feitas todos os anos.

## 1.1 TEMA E PROBLEMA

Ao longo do curso de Ciências Contábeis existem duas possíveis hipóteses para os estudantes, referente a trabalho: primeiramente existem alunos que não trabalham, em segundo os que fazem estágio ou que trabalham. Destes, temos dois grupos: os que auferem renda suficiente para serem obrigados a declarar seus rendimentos e os que não são obrigados. Sendo assim, muitos contadores recém formados saem da universidade sem prática em declarações, pois tanto os estagiários, como os que não possuem fonte de renda e os que ganham abaixo da faixa inicial de incidência de imposto de renda, não são obrigados a declarar seus rendimentos.

Com esta falta de conhecimento prático, os interessados no assunto buscam adquirir este conhecimento de outra forma, a teórica. Visando este interesse, e a necessidade de iniciar no assunto, muitos acadêmicos procuram a universidade como primeiro meio de busca deste conhecimento teórico sobre o assunto imposto de renda.

Ao procurar terceiros para realização da declaração, pressupõe-se que a pessoa faça um trabalho correto e seguro, viabilizando pagar o mínimo possível de tributos estando em conformidade com a lei. Com a falta de prática pessoal, e de instruções teóricas, muitos estudantes de contabilidade se formam sem saber, ou sem ter confiança suficiente, para fazer uma declaração satisfatória. Neste ponto se perde uma área significativa de trabalho, pois muitas vezes ele também é solicitado a fazer declaração para terceiros, o que pode gerar uma renda extra aos contadores, principalmente no início da carreira.

Neste contexto, os contadores seriam as pessoas mais indicadas a fazer o trabalho, e hoje em dia devem estar preparados, uma vez que se formam num curso que ensina a contabilizar a finança de empresas, muitos empresários e trabalhadores de outros setores também procuram os mesmos para atender as necessidades contábeis de pessoa física.

Diante da situação exposta anteriormente, temos o seguinte problema de pesquisa: Os acadêmicos de Ciências Contábeis noturno da Universidade Federal de Santa Catarina têm conhecimento sobre a tributação e a declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF)?

### 1.1.1 Objetivo Geral

Este estudo tem como objetivo geral avaliar o conhecimento dos acadêmicos da Universidade Federal de Santa Catarina, do curso de Ciências Contábeis (noturno), sobre os conhecimentos relativos ao assunto Imposto de Renda Pessoa Física.

### 1.1.2 Objetivos Específicos

Para chegar ao objetivo geral, recorre-se a objetivos específicos, que foram obtidos pela aplicação de questionário, buscando:

- Avaliar o grau de conhecimento dos alunos sobre a tributação/declaração de imposto de renda pessoa física com os resultados obtidos através de um teste de conhecimento;
- Avaliar o dimensionamento sobre o conhecimento que o aluno acredita dispor condiz com a realidade deste conhecimento na prática;
- Conhecer o principal meio que ele utilizou para a obtenção deste conhecimento;
- Encontrar as alternativas que o acadêmico dispôs, perante a Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção e/ou aprimoramento deste conhecimento.

## 1.2 JUSTIFICATIVA

A justificativa deste trabalho se dá por três critérios apontados por Castro (1978): originalidade, importância e viabilidade.

Importância: segundo Castro (1978, p. 61), um segmento é importante quando o assunto a ser tratado está ligado a algum segmento substancial da sociedade, que afirma: “a situação mais delicada e difícil tem a ver com os temas novos que a ninguém preocupam, seja teórica ou praticamente, mas que contêm potencial de virem a interessar muita gente.”. Tendo isto em vista, e o fato de que em 2011, segundo a Receita Federal (apud Economia UOL 2011), 24,370 milhões de brasileiros entregaram sua declaração IRPF, o assunto tem potencial de interesse de muitas pessoas, tornando este trabalho importante.

Originalidade é definida por Castro (1978, p. 62), como: “Um tema original é aquele cujos resultados têm o potencial para nos surpreender”. Devido à falta de um estudo semelhante, que avalie o conhecimento dos alunos sobre o assunto, a pesquisa traz algo novo para esta área, seguido do fato de ser pressuposto que o tema está relacionado à contabilidade, o resultado pode surpreender de diversas maneiras.

Por último a viabilidade sugerida por Castro (1978, p. 62), diz respeito à: “disponibilidade de informações, prazos e recursos financeiros”. Uma vez que o trabalho deve ser concluído em prazo determinado, as informações estão disponíveis para o pesquisador, pois este encontra-se na universidade estudada e a pesquisa requer pequenos dispêndios financeiros, tornado assim um trabalho viável.

### 1.3 DELIMITAÇÃO

Há sempre certa dificuldade em se obter dados atualizados sobre os cursos perante as Instituições de Ensino Superior (IES), nos seus web sites, ou mesmo com visita *in loco*, isto porque a legislação vive uma constante atualização e isto provoca diversas mudanças nas ementas das disciplinas, e em seu plano de ensino. Perante isto, IES não disponibilizam em seu web sites informações atualizadas sobre o plano curricular, ou a ementa das disciplinas, o que dificultaria a obtenção de dados junto a elas. Com o intuito de se obter dados fidedignos nesta pesquisa, optou-se por fazer um questionário aplicado aos acadêmicos de Ciências Contábeis do período noturno da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), exclusivamente aos alunos que cursam a partir da 4ª fase, procurando com isso excluir possíveis divergências nos dados obtidos.

Dentre os motivos de escolha deste universo a ser pesquisado, os principais são: Ser a Universidade de Ciências Contábeis mais renomada da grande Florianópolis e os alunos não encontram-se mais nas fases iniciais do curso, afastando assim possíveis divergências quanto ao resultado do estudo.

#### 1.4 ENQUADRAMENTO METODOLOGICO

Para o estudo proposto foi realizado uma pesquisa por amostra não probabilística, onde os acadêmicos da Universidade Federal de Santa Catarina em Contabilidade que cursam a partir da terceira fase foram requisitados a responder o questionário. Por serem considerados casos críticos, onde segundo FREITAS (apud Bickman & Rog, 1997, p. 5), “os participantes são escolhidos em virtude de representarem casos essenciais ou chave para o foco da pesquisa”, são considerados casos essenciais, pois é na quarta fase que iniciam as disciplinas tributárias, assim como supostamente as optativas.

A pesquisa se caracteriza como uma pesquisa prática de survey, pois segundo Tripodi, *et al* (1981), trata de uma aquisição de dados dentro do próprio Universo, buscando descrever algumas características deste. Sendo assim, o universo desta pesquisa é composto por todos os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Contábeis noturno na Universidade Federal de Santa Catarina no ano de 2011-1, excluindo-se os que se encontram até a terceira fase, totalizando 270 alunos .

A natureza do objetivo é de dimensão descritiva, uma vez que segundo Thomas e Nelson (1996), procura organizar, resumir e descrever os dados coletados. Os dados coletados serão primários, visto que serão obtidos por meio de questionário direto.

Para Gil (1999 p. 70), as pesquisas de tipo survey:

Se caracterizam pela interrogação direta das pessoas cujo comportamento se deseja conhecer. Basicamente, procede-se a solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado para em seguida, mediante análise quantitativa, obter as conclusões correspondentes aos dados coletados.

Por outro lado, Tripodi, Fellin e Meyer (1981, p.39) definem survey como “pesquisas que procuram descrever com exatidão algumas características de populações designadas”.

A pesquisa caracteriza-se como quali-quantitativa, quantitativa porque haverá utilização de instrumentos estatísticos no processo de análise do problema e qualitativa pelo fato de procurar verificar o nível de conhecimento do universo proposto em relação ao tema IRPF e o principal meio de obtenção deste conhecimento, ou seja, qualidade da informação. Para Richardson (apud Teixeira e Pacheco 2004, p. 61) “os estudos que empregam uma metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema e analisar a interação de certas variáveis” e isto, também define pesquisa qualitativa.

Em relação aos meios, por se tratar de aplicação de questionário, enquadra-se como uma pesquisa de campo. Trata-se de um questionário de perguntas fechadas, com algumas opções de respostas abertas apenas para associar um fator ou descrição à opção assinalada.

## 1.5 POPULAÇÃO E AMOSTRA

Para se chegar ao universo escolhido foram levados diversos fatores em consideração. O primeiro deles, referente aos discentes foi a confiabilidade, visto que, uma pesquisa feita exclusivamente na matriz curricular da UFSC poderia se tornar sem credibilidade, uma vez que a mesma pode encontrar-se desatualizada em relação a ementa e plano de ensino das disciplinas, o fato poderia anular a pesquisa. O segundo fator é condizente à credibilidade da informação, que por se tratar de um assunto predominantemente tributário, foram escolhidos os acadêmicos que cursavam a partir da quarta fase do curso de Ciências Contábeis, pois são os discentes que já iniciaram as disciplinas voltadas às áreas tributárias.

Quando se escolhe o método de levantamento de dados a ser utilizado o pesquisador deve levar em consideração outros fatores como: qualidade e quantidade. Com o intuito de conseguir a melhor qualidade da informação a quantidade foi considerada pouco relevante. Buscou-se adequar os dados a serem obtidos com o objetivo da pesquisa. Com isso foi decidido utilizar o método de coleta de dados por meio de questionários com os acadêmicos.

Pela disponibilidade de horário do pesquisador, foram escolhidos apenas os alunos do período noturno, assim como apenas os que se encontravam em sala nos dias de aplicação do questionário. Foi aplicado um total de 100 (cem) questionários em quatro turmas.

Ao fazer opção pela pesquisa a partir da terceira fase, retirou-se três turmas da base de dados. Houve dificuldade para obter os dados reais da quantidade de alunos matriculados nestas fases iniciais, então, optou-se em fazer uma média aritmética simples de estudantes por fase, dividindo o número total de acadêmicos matriculados (405) pelo número de fases constantes no curso ( $\frac{405}{9}$ ). Isto resulta exatamente 45 alunos por fase. Admitindo-se isto, chega-se então a um total de 135 alunos que são excluídos. ( $3 \times 45 = 135$ ). Sendo assim o universo desta pesquisa é composto por 270 alunos.

A partir dos 100 questionários aplicados dividido pelo número total deste universo, a amostra atinge a representatividade de 37,04% ( $\frac{100}{270} = 0,3704$ ) do universo, tornando-se assim um percentual significativo em relação ao total.

A pesquisa pretende ter tratamento estatístico indutivo, que segundo Ensslin (2010 p. 74), é aquela pesquisa onde “a partir de uma amostra representativa da população, o pesquisador procura inferir à população as conclusões feitas à amostra.” Sobre isto, o pesquisador pretende atribuir os resultados ao curso de Ciências Contábeis noturno da UFSC.

## 1.6 PROCEDIMENTO PARA COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

A coleta dos dados foi feita por meio de aplicação de 100 questionários estruturados para conhecer o perfil, e o conhecimento que o discente acredita ter sobre o tema de Imposto de Renda Pessoa Física. Ainda procura saber a forma de aquisição deste conhecimento e aplica uma avaliação sobre o assunto.

O questionário proposto foi dividido em duas partes: a primeira diz respeito aos dados do acadêmico: Referente à fase, perguntas quanto ao conhecimento do aluno sobre o tema e sua experiência. A segunda parte é uma avaliação deste conhecimento do aluno, passando desde questões simples, do cotidiano de declarações até as mais complexas.

Após a coleta dos dados foi feita uma análise dos resultados obtidos, que tem como objetivo responder à pergunta de pesquisa deste trabalho. Inicialmente, na primeira parte do questionário foram contadas as respostas e posteriormente foi realizada a divisão do número de respostas ao total de respondentes, com intuito de se chegar à porcentagem de cada alternativa. Na segunda parte do questionário, o acadêmico deveria ter pelo menos conhecimento mínimo sobre o assunto IRPF para continuar a responder. Nela foram contadas as respostas e será realizada a divisão apenas pelo número de alunos que seguiu para esta segunda parte.

Com o processamento dos dados obtidos por meio dos questionários preenchidos, foi possível a construção de quadros, que servem para realização de análises e formação de índices. Com intuito de descartar possíveis “chutes”, foram feitas algumas relações entre as respostas obtidas, as mesmas serão analisadas separadamente e em conjunto quando necessário. As tabelas utilizadas após contagem de respostas serão apresentadas ao fim do trabalho.

## 1.7 ORGANIZAÇÃO DO ESTUDO

Para auxiliar a compreensão do trabalho proposto, o mesmo encontra-se dividido em capítulos sequenciais, que fornecerão subsídios, para o completo entendimento do estudo que será realizado.

O primeiro capítulo apresenta a introdução de todo o assunto incluindo o tema, o problema, a justificativa, objetivos, delimitações da pesquisa, enquadramento metodológico, a população e amostra, o procedimento para coleta e análise dos dados, o enquadramento metodológico.

O segundo capítulo aborda toda a fundamentação teórica da presente pesquisa, baseada em artigos publicados em revistas e periódicos, bem como trabalhos de monografia, e outras fontes encontradas.

O terceiro capítulo apresenta os resultados obtidos por meio das respostas impetradas no questionário aplicado, bem como a realização de análises em cima dos mesmos.

O quarto capítulo busca concluir o trabalho, respondendo os objetivos propostos nesta pesquisa e sugerindo pesquisas futuras.

Por último são apresentadas as referências utilizadas para realização do trabalho, assim como anexos e apêndices.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Devido ao fato do Imposto de Renda ser uma espécie de tributo, nesta parte do trabalho foi exposta a história dos tributos, bem como a história do Imposto de Renda Pessoa Física no Brasil e no mundo. Foram abordados também casos específicos, relativos ao imposto de renda, referentes às características e ao regulamento. Por último tratou do referencial teórico sobre ensino e aprendizagem, focando este, na questão da grade curricular oferecida pelo curso.

### **2.1 HISTÓRIA DOS IMPOSTOS**

#### **2.1.1 Surgimento dos tributos**

Segundo informações da Receita Federal (2010), a origem dos tributos remota os tempos passados, muito antes do nascimento de Jesus Cristo. Logo que os povos deixaram de ser nômades, e passaram a possuir seus pequenos pedaços de terra começaram as cobiças e disputas. A religião nesta época tinha um importante papel na sociedade, provocando forte influência no modo de viver. Sendo assim os homens começaram a dar presentes e fazer homenagens aos seus Deuses, presentes estes que foram chamados de Tributos.

Com as constantes disputas por conquistas de terras, os povos gregos, egípcios e romanos foram formando cada vez mais exércitos poderosos para obter estas terras. Todo exército tem um custo, quanto mais poderoso, maior seu custo, e foi neste contexto que a obrigatoriedade dos tributos surgiu no ano de 476. Os reis determinaram que deixassem de ser presentes para se tornarem obrigatórios, (RECEITA FEDERAL, 2010).

Após a dominação dos Romanos sobre os Gregos, os Romanos começaram a cobrar tributos sobre estes, como forma de fortalecer seu exército e conquistar mais terras.

Com a queda do Império Romano, perdeu-se o conceito da palavra Estado na Europa Medieval, começando então a Era dos Senhores Feudais, por volta do ano 500. De acordo com Pirenne (1982), os que não possuíam terras na época foram chamados de Camponeses, e trabalhavam nos campos para os Senhores Feudais. Com a falta de um Estado regulador, a

moeda era escassa, então a forma de tributar que os Senhores Feudais encontraram, era ficar com parte das colheitas dos camponeses.

Nesta época já existiam inúmeros tributos, Pirenne, (1982) traz alguns exemplos como: a Corvéia, a Talha, a Banalidade, a Capitação e o Dízimo, entre outros. Tributos estes que diziam respeito, respectivamente, ao trabalho compulsório, a produção das famílias, o uso de instrumentos dos feudos, o imposto pago por “cabeça” e por último o imposto pago para manutenção da capela local. Assim como hoje, o pagamento do tributo era obrigatório, e o contribuinte da época era chamado de Vassalo, uma espécie de Camponês do Senhor Feudal, e a pena para o não pagamento dos tributos era prisão ou morte.

Com o passar dos séculos os Senhores Feudais conseguiram fortalecer seus feudos reestruturando assim a moeda, e no século X, de acordo com Willians (2007), devido à forte influência da religião, nasceram as cruzadas. Movimento que lutava para recuperar a área da Palestina, às chamadas terras santas, território onde viveu Jesus Cristo. Com o início destas guerras sagradas, os Reis passaram a gastar cada vez mais e a cobrar cada vez mais tributos.

Segundo Souza (2010), em um destes episódios, o rei da Inglaterra, viajou para a guerra, deixando o seu povo governado pelo um parente, que na ausência dele passou a cobrar o dobro de impostos, com o intuito de formar um novo exército para si. Em sua volta para a casa, o antigo Rei retomou o poder, e perante a pressão do povo criou a CARTA MAGNA, em 1215, que foi o primeiro documento a limitar a cobrança de tributos pelos reis.

Já na Idade Moderna, com a criação dos Estados Nacionais, o Rei atrás de especiarias que foram monopolizadas pelo árabe-italiano, foi obrigado a traçar novas rotas de navegação, começando então as Caravelas, projeto este que envolvia muitos gastos, foi então que formalizou-se a cobrança de tributos em moeda e não mais em mercadorias, (RECEITA FEDERAL, 2010).

Com a descoberta do Brasil, foram extraídas muitas riquezas e mandadas para Portugal sem o menor benefício para a colônia Brasileira. Mas isto não ocorria apenas nas colônias, na França, artesões, camponeses e burgueses se voltaram contra a situação de que apenas comerciantes, indústrias e trabalhadores, pagavam os pesados impostos, deixando o clero e a nobreza dispensados do pagamento. Com isto nasceu a Revolução Francesa, que tinha em seu lema: Liberdade, Igualdade e Fraternidade, (RECEITA FEDERAL, 2010).

Esta Revolução inspirou os mais importantes movimentos da época aqui no Brasil, que objetivavam independência de Portugal e a criação de uma República. A principal revolta foi a Conjuração Mineira ou Inconfidência Mineira. Uma das principais razões para esta revolta foi a cobrança do quinto do ouro por Portugal, que dizia respeito à quinta parte do ouro

extraído no Brasil que devia ser pago à coroa portuguesa a título de tributo, (RECEITA FEDERAL, 2010).

Ainda hoje a Constituição Brasileira garante o direito dos contribuintes, impondo limites ao poder de tributação do Estado. Segundo Machado (2010), desde 1988, época em que foi previsto na Constituição Federal (CF/88), o imposto de renda deve observar critérios indispensáveis à sua natureza como: universalidade, progressividade e generalidade. Cabe ao Estado também regular a cobrança através da progressividade, mas o mesmo não poderá extinguir nenhum destes critérios.

A generalidade diz respeito à renda, visto que o imposto deve incidir sobre todos os tipos de rendas, observando os limites do próprio Código Tributário, Machado (2010). Universalidade, pois ele é incidente sobre todas as pessoas que auferem recebem rendas ou proventos de qualquer natureza, observando-se as exclusões previstas em lei. A progressividade se dá em relação à sua alíquota, que tem faixas que são aplicadas de acordo com os rendimentos do contribuinte, quanto maior os rendimentos, maior a alíquota.

Entretanto, é de comum acordo entre os autores que existem problemas e falhas com este sistema. Os problemas atuais por parte de contribuintes são as sonegações, e por parte do Estado, os desvios indevidos.

Todo imposto é um tributo, mas nem todo tributo é um imposto, quanto a isto, O Código Tributário Nacional, conceitua em seu art. 3º tributo sendo: “[...] toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída por lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

Sendo assim, os impostos fazem parte dos tributos, onde segundo Machado (2010), o imposto de renda é o imposto mais significativo para o Estado, pois é o de maior arrecadação. O imposto de renda está previsto na Constituição Federal de 1988, no artigo 153, inciso III.

Tais tributos são regulados pela União, pois são de suma importância para o sustento do Estado como um todo, este, que por sua vez, deve condicionar melhorias e proporcionar o bem estar da população. Oliveira (2005, p. 18), resumiu o objetivo de tributo da seguinte maneira:

[...] os tributos têm sua origem na Antigüidade e servem para regular e possibilitar a vida em sociedade, mediante a contribuição individual de cada pessoa em favor de toda a comunidade. No Brasil, além de comporem uma carga intrincada e superposta de obrigações, os tributos constituem uma tarefa complexa e onerosa e apresentam um perfil de carga pesadíssima sobre as atividades produtivas das empresas que crescem cada ano.

Os tributos são cobrados pelo Estado por meio impostos, contribuições e taxas. Apesar de no Brasil esta carga tributária ser altíssima, ela é bem embasada por regulamentos e leis que definem parte de sua destinação obrigatória, limitações, exclusões, dentre outras características.

Com o aumento da carga tributária, evoluem também os sistemas de cobrança do Estado, e com uma base de dados cada vez mais rica em informações, faz-se um cerco contra a sonegação, por meio de informações cruzadas, impedem que o contribuinte cometa erros e/ou forneça informações falsas.

### **2.1.2 Imposto De Renda**

O imposto de renda, embora autores concordem que não se sabe uma data exata de sua criação, consta no sítio da Receita Federal (2011), que sua história começou no século XV em Florença. Num esboço de tentativa de instauração de imposto de renda foi criada a “Décima Scalata”, que foi um imposto não sobre a renda, mas sobre a capitalização. Porém, a renda era o fator determinante para o índice do imposto, pois assim como hoje, já naquela época o imposto era gradual e progressivo. A partir da renda obtida, alcançava-se o patrimônio necessário para a produção da mesma.

Ainda sobre a história, Receita Federal (2011), observa que em 1796, sobre ameaça de guerra, a Inglaterra necessitava de fundos para financiar sua defesa. Sobre este prisma, o então ministro inglês Willian Pitt apresentou um projeto chamado “empréstimo de lealdade”. Apesar do nome, o mesmo já tinha características de imposto sobre a renda, porém, naquele momento não teve êxito. No ano seguinte, insistindo na idéia o mesmo Willian Pitt, solicitou o aumento e mudanças das “assessed taxes”, uma taxa em cima das despesas, dividindo-a em três classes, de acordo com os bens de cada cidadão. Mesmo com este imposto, a receita da coroa era baixa e sem expectativas de crescimento.

Somente em 1798, sob o perigo iminente de guerra e planejando um ataque sobre a França, a Inglaterra não contava com recursos financeiros, e foi então que Pitt requereu a modificação da forma de tributação dessa taxa, vigorando sobre a renda e não mais sobre as despesas, (RECEITA FEDERAL, 2011).

Criado sob a circunstância de risco de guerra, o imposto foi altamente criticado, até que em 1802 foi extinto, já que os dois países estavam em paz. Porém, assim como a ameaça

francesa, a extinção durou apenas um ano e em 1803 o sucessor de Pitt, Addington retomou o tributo, agora mais aperfeiçoado. Com deduções para encargos de família, isenção para rendimentos pequenos, tributação na fonte, e os rendimentos tributados e classificados por categoria, segundo sua origem, (RECEITA FEDERAL, 2011).

Em 1815 a guerra terminara, entretanto levou um ano para que o imposto de renda fosse suprimido novamente. E como cita o sítio eletrônico da Receita Federal (2011) “Napoleão não foi batido por Wellington. Venceu-o o imposto de renda imaginado por Pitt .”

Em 1842 a Inglaterra estava em crise e com déficits orçamentários. Neste ano, o então chefe do governo Robert Peel, que antes foi contra a instituição do imposto, restabeleceu a cobrança do mesmo e desde então passou a vigorar até os dias atuais. Machado (2010), faz esta distinção de fases do imposto de renda durante a história, onde segundo a mesma, foi criado em épocas de guerra, restaurado em épocas de necessidade financeira e só então o Estado reconheceu sua importância o tornando obrigatório.

O imposto de renda ainda é em muitos países a principal fonte de recursos, inclusive no Brasil, onde segundo dados obtidos junto a RFB, Receita Federal do Brasil (2011), desde 1943 ele representa pelo menos 35% da receita com tributos do Estado.

O primeiro registro que se têm no Brasil sobre o imposto de renda, segundo a SRF (2011) é de 1843, quando o Rei fixou a despesa e orçou as receitas para os próximos quatro anos. O artigo 23 da lei nº 317, de 21/10/1843, criou o imposto progressivo, que foi utilizado por dois anos. Dentre outras características que o imposto tinha na época, as principais foram: semelhança ao imposto de hoje exclusivo na fonte, foi dividido em nove classes, que partiam dos 2% iniciais, subindo um ponto percentual, respectivamente, até os 10% de alíquota máxima e atingia apenas quem recebia vencimentos dos cofres públicos, (RECEITA FEDERAL, 2011).

Segundo dados da Receita Federal (2011), o decreto 349 de 20/04/1844, foi que regulamentou a cobrança desta contribuição, mas causou uma reação tão grande que foi imediatamente suprimido. Dentre as dificuldades para implantação do imposto naquela época as mais importantes foram: a pequena parte da população que o imposto alcançava, em virtude de poucos brasileiros obterem rendimentos, e a extensão territorial do país.

No Brasil não foi muito diferente, de modo que também necessitou estar em guerra para o imposto de renda voltar a ser cobrado. Em 1867, ante a guerra do Paraguai, o imposto de renda voltou à cena do país. Novamente englobando pessoas que recebiam vencimentos dos cofres públicos, agora acima de um conto-de-réis, o que segundo Amato (2007), levando

em consideração a inflação, seria equivalente hoje a R\$ 56.000,00. A alíquota incidente era de 3% e era retido na fonte, ou seja, no ato da entrega dos vencimentos.

A exemplo da Inglaterra, no Brasil o IRPF também passou por um ciclo de extinção e cobrança, em 1910. A lei 2.321 foi a base legal utilizada para cobrança do imposto até que em 31/12/1922, foi finalmente feita a instituição oficial do imposto no Brasil, (RECEITA FEDERAL, 2011). A lei n 4.625 foi que o instituiu e ao se tratar de um imposto tão delicado e criticado o governo teve cautela ao aplicá-lo, organizando um estudo para a elaboração do regulamento. Este estudo foi comandado pelo engenheiro e grande pesquisador da área tributária Francisco Tito de Souza Reis.

Segundo a própria Receita Federal (2011), baseado no sistema de imposto de renda francês, o sistema foi construído aos poucos. O decreto de lei 16.581/1924 foi o primeiro regulamento do imposto de renda após a sua instituição permanente. Ele também era o mais completo, pois decretos anteriores apenas regulamentavam a fiscalização e arrecadação de alguns tipos de renda como dividendos e lucros. Neste decreto, os rendimentos tributáveis foram divididos em quatro categorias, de acordo com a atividade do trabalhador, apresentadas no quadro 1:

Categoria 1	Comércio e qualquer exploração industrial, com exceção da agrícola.
Categoria 2	Capitais e valores imobiliários.
Categoria 3	Ordenados públicos e particulares, gratificações, pensões, emolumentos, inclusive subsídios e remunerações contratuais de qualquer tipo.
Categoria 4	Tudo que não foi compreendido nas categorias anteriores.

Quadro 1 – Categorias de Rendimentos Tributáveis em 1924.

Fonte: Receita Federal (2011).

Dos rendimentos isentos faziam parte: rendimentos do exterior, rendimentos dos depósitos nas Caixas Econômicas da União e dos Estados, desde que os mesmos fossem incorporados à dívida pública e por último, os já tributados por pessoas jurídicas, antes da distribuição. Já foram mencionadas deduções, que eram organizadas por meio de letras, que iam do “a” até o “g”, (RECEITA FEDERAL, 2011).

De acordo com o parágrafo 8, artigo 3º, lei 4.783 de 1923 (apud Machado 2010), as alíquotas variavam de 1 a 8% (oito por cento), com diferença de 1 ponto percentual entre elas. A declaração podia ser feita de dois modos, declarando os rendimentos normalmente ou pela renda presumida, que tomava como base as evidências de riqueza de cada indivíduo.

Apesar de ser considerada essencial para o lançamento, a declaração não era obrigatória e a própria fiscalização do imposto de renda ficou proibida de requerer

documentos da contabilidades e documentos que davam origem aos lançamentos da declaração até 1939, RFB (2011). Como na época não havia conceito de ano-base e ano-calendário, era usada a seguinte forma de tributação: o imposto pago no exercício do ano 19XX seria o imposto referente aos rendimentos do próprio ano, mas na impossibilidade de conhecer tais rendimentos até o final do ano em questão, seria fixado o ano anterior como base para aplicação das alíquotas.

Segundo consta no sítio da Receita Federal (2010), uma das primeiras barreiras encontradas por Souza Reis, foi a delegação do poder empossado de controlar e efetuar os lançamentos referentes ao imposto de renda. Devido a este fato, foram estudados sistemas de outros países. Em especial, os Estados Unidos chamaram a atenção pelo baixo custo de manutenção do órgão, apenas 1% da renda arrecadada mantinha o mesmo, o que deixou claro para alguns críticos que diziam que o imposto mal pagaria a máquina do Estado por trás dele.

Com a insuficiência de conhecimento do Tesouro Nacional para o controle do mesmo, atribuiu-se esta responsabilidade à Delegacia Geral do Imposto de Renda, com sede no Rio de Janeiro, e uma seção em Niterói, (RECEITA FEDERAL, 2011). As repartições arrecadoras eram situadas nos estados e no Distrito Federal. As funções foram segregadas entre os dois órgãos da seguinte maneira: as delegacias estavam responsáveis a cadastrar os contribuintes e lançar o imposto de renda nos Estados, já as repartições arrecadoras recebiam as declarações e cobravam os impostos.

O novo regulamento já previa multas nos casos de falta de declaração e declaração falsa, assim como previa também: parcelamento das quotas a pagar, no máximo três; prazo e local de entrega; retificação do lançamento e por último; a reclamação do lançamento. Apesar de não estarem explicitamente escrito, segundo a própria Receita Federal (2011), as atividades agrícolas, os rendimentos imobiliários e os funcionários públicos estaduais e municipais eram isentos.

No Quadro 2, apresentado abaixo foi feito uma linha do tempo, com algumas das mudanças substantivas apresentadas nos regulamentos de Imposto de Renda Pessoa Física.

ANO	FATO OU MUDANÇA
1920	Decreto 14.263, de 15/07 – regulamentou a fiscalização e arrecadação do imposto sobre a renda e esclareceu também os procedimentos de execução da Lei 3.979 de 31/12/1919.
1926	A forma de calcular o imposto a pagar foi definida resumidamente como igual ao Imposto Cédular calculado somado do Imposto Complementar também calculado. Foi criada também a dedução para dependentes e vigora desde então, sendo a mais antiga ainda permitida por lei. Atualmente, a sessão III da RIR/99, trata apenas dos dependentes, com ênfase no parágrafo 4 e 5, que veda a dedução relativa ao mesmo dependente por mais de um contribuinte, e por contribuinte que não obtiver acordo judicial para pagamento de pensão.

1932	Decreto nº 21.554 de 20/06 – com uma atitude inusitada, a Receita regulamentou que caso o casal fizesse a declaração separadamente, apenas o marido poderia declarar filhos como dependente para fins de dedução.
1941	Decreto-lei nº 3.200 de 19/04 – Instituiu o chamado “Imposto de Renda de Solteiro”, que adicionou alíquotas extras de 5, 10 e 15% sobre a quantia devida a ser paga. A lei não abrangia apenas o solteiro, sendo citados também pais maiores de 45 anos com apenas 1 filho, viúvos maiores de 25 anos, os casados sem filhos entre outros. A lei foi criada com o preceito de proteção à família e vigorou até 16/07/1964.
1956	Lei nº 2.354 de 29/11. Foi instituído o Imposto na Fonte sobre o Rendimento Assalariado.
1961	Apesar de instituído em 1956, somente em 1961 foi inserido o campo Imposto na Fonte na declaração, dando direito a dedução.
1962	O artigo 51 da Lei nº 4.069 de 11/06, forçou os contribuintes a declarar seus respectivos bens, excluindo-se apenas móveis, utensílios de uso doméstico e vestuário.
1968	“criação da Secretaria da Receita Federal, instituída pelo Decreto 63.659/68, em substituição à antiga Direção-Geral da Fazenda Nacional” Godoy (apud Receita Federal, 2011)
1979	Nasceu a imagem do Leão como símbolo do Imposto de Renda para Pessoa Física – IRPF que vigora até hoje. Dentro dos motivos entre a escolha deste animal em particular estavam suas características peculiares: “é o rei dos animais, mas não ataca sem avisar; é justo; é leal; é manso, mas não é bobo” (Receita Federal, 2011).
1981	Neste ano os contribuintes foram obrigados a declarar como bens, tudo o que possuíam inclusive vestuários, utensílios e todos seus objetos pessoais.
1988	Promulgação da Constituição Federal Brasileira, instaurando critérios de observância obrigatória para o Imposto de Renda, segundo Art. 153, inciso III, (apud Machado 2010), são eles: universalidade, generalidade e progressividade, Machado (2010)
1991	Primeiras declarações a serem recebidas por meio magnético.
1995	O prazo de entrega da declaração não foi mais prorrogado. O artigo 7º da Lei nº 9.250 de 26/12/1995, definiu o último dia útil do mês de abril do ano-calendário como data final de entrega sem pagamento de multa por atraso. Desde o exercício de 1996 essa data foi respeitada.
1997	Criação do Receitanet, programa para declaração de IRPF, o programa aperfeiçoou a possibilidade de a declaração ser entregue via Internet e desde então a declaração entregue por meio magnético teve maior número que as entregues por meio de formulário.
1998	A Instrução Normativa SRF n 60 de 29/06, instituiu a declaração de Isento, dispensando a obrigatoriedade da declaração com intuito de manter ativa a inscrição de seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
2006	“a Lei nº 11.324, de 19/07, permitiu que o contribuinte declarasse as importâncias pagas a título de contribuição patronal à Previdência Social, ainda que limitada a um empregado doméstico por declaração.” Memória Receita Federal (2006).
2010	Extinção da declaração por formulário, imposta pela IN RFB n 1095 de 10/10. A mesma norma ainda dispõe sobre a possibilidade de retificação online da declaração

Quadro 2 - Mudanças no Regulamento do IR e outros Fatos.

Fonte: Adaptado de dados da Receita Federal (2011).

Acima são listadas apenas algumas das mudanças sofridas na legislação e história do IRPF. A cada ano acontecem novas mudanças na legislação referente ao assunto, e por seguir o princípio tributário da anterioridade, quando uma lei do IR é modificada, ela passa a valer somente no exercício seguinte, (BOTELHO, 2010). Isso força os contribuintes a se atualizarem constantemente, ou procurarem por serviço especializado, de acordo com a necessidade e capacidade de cada um.

Botelho (2010), ainda reforça que o imposto de renda é um imposto de característica de incidência direta sobre o patrimônio ou renda em questão. Sua alíquota, como citado

anteriormente, é progressiva: incide de acordo com a renda do contribuinte, aumentando gradativamente de acordo com os rendimentos do contribuinte. Estas alíquotas do imposto de renda são reguladas pelo Estado, e podem sofrer mudanças ao longo dos anos. O gráfico 1, apresentado a seguir mostra tais mudanças relativas a maior alíquota de IRPF desde 1924 até 2010.

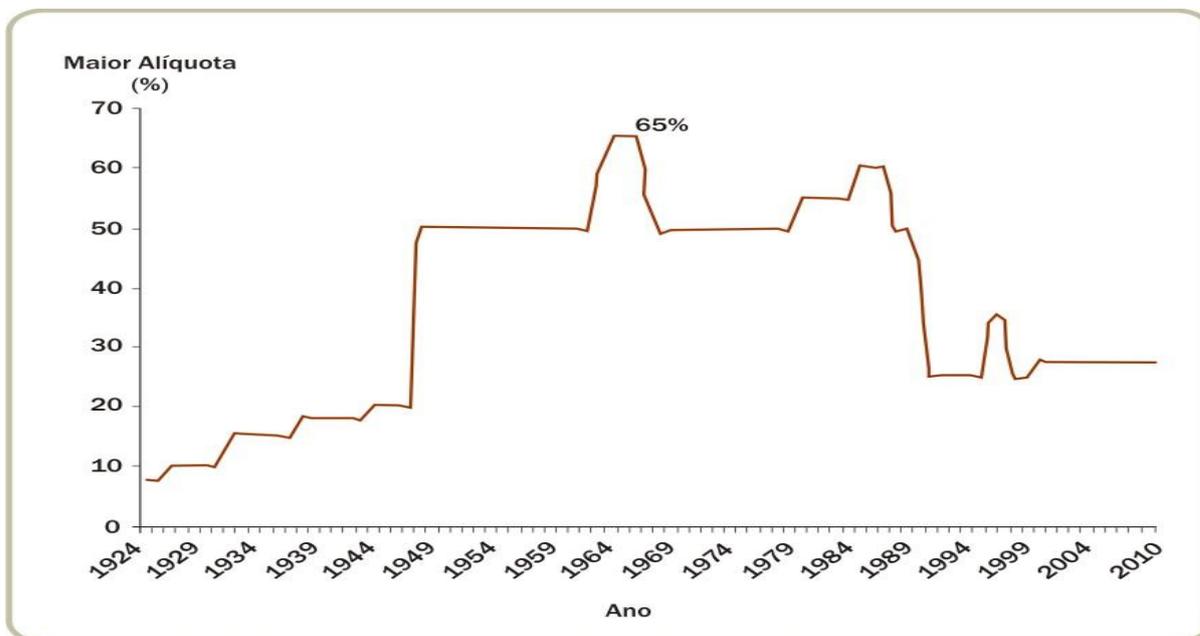


Gráfico 1 – Maior Alíquota do Imposto de Renda.  
Fonte: Receita Federal 2011.

Além da alíquota incidente, ao longo dos anos mudam também a quantidade de alíquotas, de modo que atualmente são quatro alíquotas de IRPF, onde a mais alta é a de 27,5%, conforme apresentada no gráfico 1.

Reguladas através do Regulamento do Imposto de Renda, RIR/99, as alíquotas do IR também devem seguir os princípios tributários, segundo Machado (2010), outro princípio tributário é a irretroatividade. Sendo assim, tais alíquotas também são irretroativas, de modo que se um contribuinte for obrigado a pagar impostos referente a um ano X, a alíquota a ser aplicada é a do ano X, e não a do ano atual. Este princípio garante que o contribuinte “não seja surpreendido por modificações imprevistas das normas tributárias.” (MACHADO, 2010, p. 34).

A seguir, é apresentado no gráfico 2 a variação da quantidade de alíquotas da tabela progressiva de imposto de renda, desde 1924, quando o imposto foi oficialmente regulamentado.

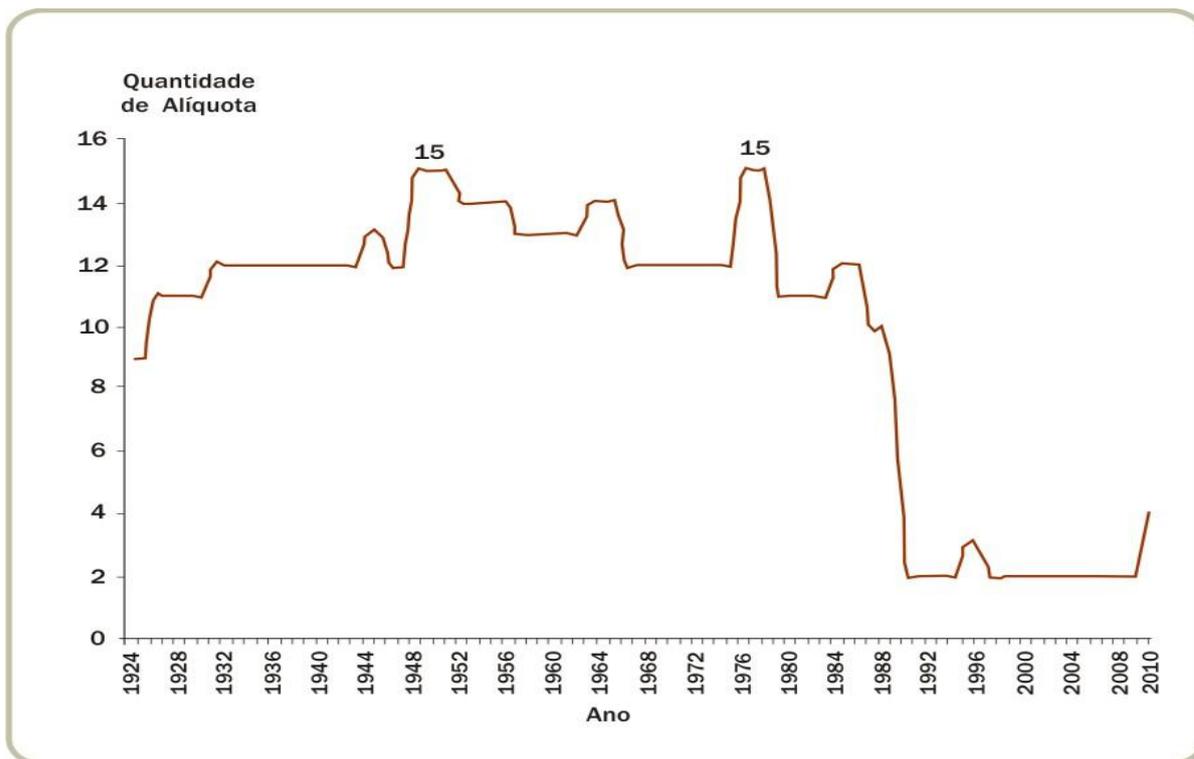


Gráfico 2 – Quantidades de Alíquotas da Tabela Progressiva de IRPF.  
Fonte: Receita Federal 2011.

Observa-se que desde a criação do Plano Real, moeda que vale até hoje, a quantidade de alíquotas da tabela progressiva não sofreu variação brusca como nos anos anteriores, quando chegaram a constar 15 faixas de tributação. Atualmente, considerando a alíquota zero, são 5 faixas de alíquotas incidentes sobre a renda dos brasileiros, sendo que a próxima é 7,5% e a mais alta é 27,5%.

Com alíquotas que chegam perto do  $\frac{1}{3}$  (um terço) de incidência sobre rendimentos de pessoas físicas, somadas às rendas auferidas com o imposto de pessoa jurídica e o imposto de renda retido na fonte, a receita do Estado com imposto de renda em alguns anos representou mais que 50% (cinquenta por cento) da renda tributária, sendo o tributo mais significativo na renda do Estado, como apresentado no gráfico 3:

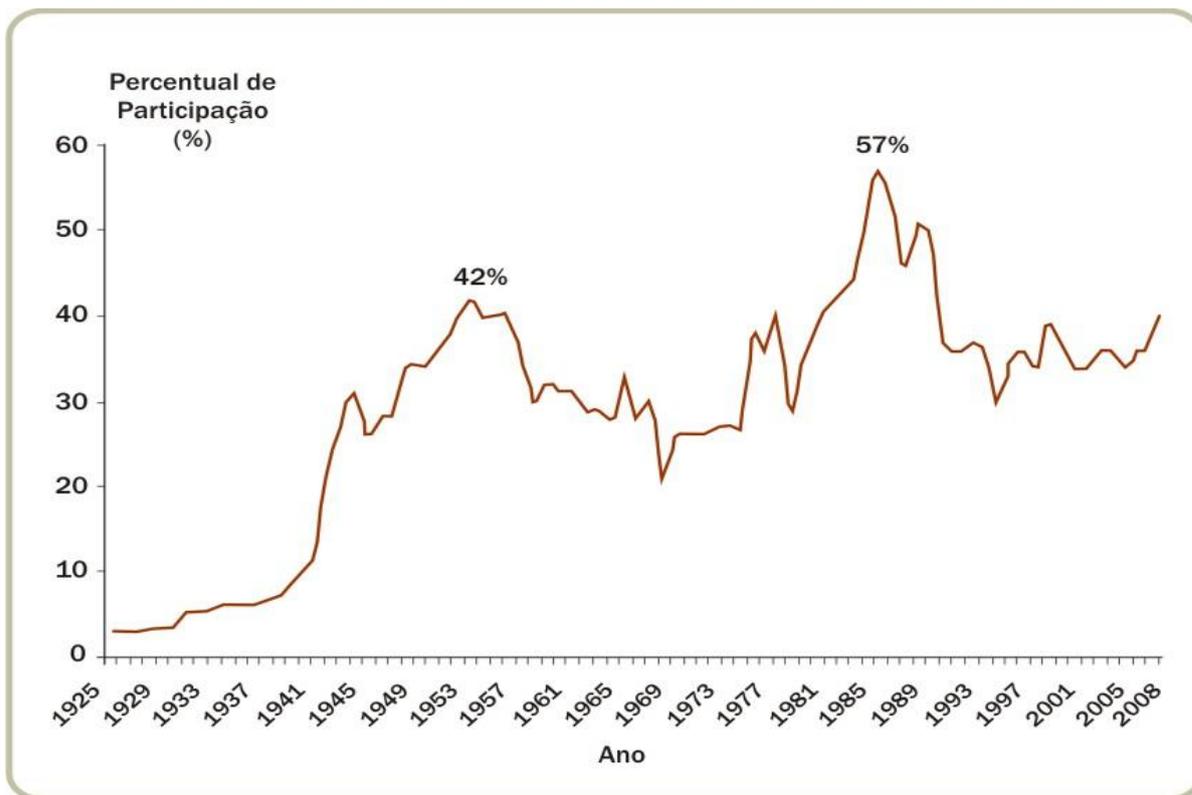


Gráfico 3- Participação do IR na Receita Tributária da União de 1925 a 2008  
Fonte: Receita Federal (2011)

Entretanto, como citado anteriormente, o imposto está dividido em três, sendo que o imposto de renda pessoa física direto, pago por meio da declaração de ajuste anual, é o menos significativo, correspondendo a apenas 7,75% do imposto de renda total arrecadado. O imposto mais representativo é o retido na fonte, com 48,14% do total, ele engloba: o imposto sobre capital, sobre o trabalho assalariado, o de residentes no exterior, e outros. (MACHADO, 2010).

Dentre estes o mais significativo ainda é o de trabalho assalariado 56,57%, Receita Federal (apud Machado 2010). Segundo o art. 2º da lei 7.713 de 1988, o IRPF é devido mensalmente, à medida que os rendimentos e ganhos de capitais forem recebidos. Por este motivo, o residente no país que têm trabalho com vínculo empregatício seja com pessoa física ou jurídica e recebem acima da faixa inicial de incidência do IRPF, têm seu imposto retido mensalmente no contra cheque.

Este imposto retido na fonte é responsabilidade da fonte pagadora, entretanto cabe ao contribuinte fazer sua declaração de ajuste anual, para conciliação entre valor pago e devido. Esta conciliação é feita através de um software adquirido junto ao web site da Receita Federal, e deve ser entregue em data estabelecida pela Entidade, no ano seguinte ao ano dos impostos retidos. A seguir serão apresentados maiores detalhes sobre a declaração.

## 2.2 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

Primeiramente, deve-se salientar quanto a obrigatoriedade da declaração de ajuste anual de imposto de renda, visto que em alguns casos pode ser facultativa. Assim sendo, abaixo são apresentados os dois casos, obrigatório ou facultativo.

A obrigatoriedade da declaração de ajuste anual, no ano de 2011 abrange: os que receberam rendimentos tributáveis superior a R\$22.487,25 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) em 2010, ou que receberam rendimentos isentos ou exclusivos na fonte, acima de R\$40.000,00 (quarenta mil); todos aqueles que venderam bens ou direitos e foi apurado ganho de capital, mesmo os que ficaram isento do imposto de renda; os que realizaram negócio em bolsa de valores e assemelhadas; os que passaram a ser residentes no Brasil durante o ano de 2010; os que tiveram posse de bens ou direitos em 2010 superiores a R\$300.000,00 (trezentos mil) e por último, aqueles que por atividade rural obtiveram receita bruta superior a R\$112.436,25 ou que estejam compensando prejuízos de anos anteriores ou do ano em questão, (ECONOMIA UOL, 2011).

Ainda em 2011, segundo a Receita Federal, ficam dispensadas da declaração de IRPF, além das pessoas que não se enquadram nos casos descritos acima, as pessoas que constam como dependentes em declaração apresentada por outra pessoa física com todas suas informações relativas a bens, direitos e rendimentos caso os possua. Como exposto anteriormente, pessoas que não estão obrigadas a declarar também podem declarar, com fins de reaver quantias retidas na fonte ou informar a evolução de seu patrimônio (SESCON, 2010).

Desde então, a cada ano a Receita Federal recebe mais declarações de ajuste anual de IRPF. O gráfico 4 engloba as declarações recebidas desde 1924 até 2008, seja por meio magnético ou por formulário.

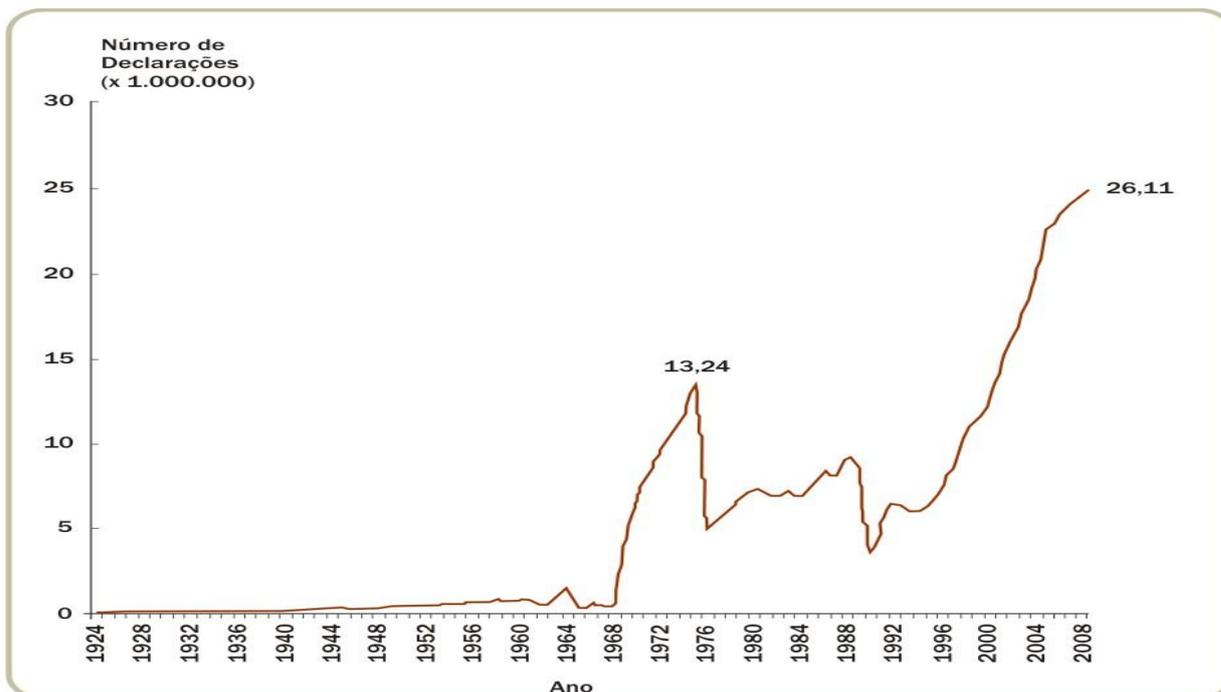


Gráfico 4 – Quantidade de Declarações de IRPF Recebidas no Brasil  
Fonte: Receita Federal.

Quanto ao tipo de declaração, existem duas espécies: declaração simplificada e a declaração completa. Segundo a Receita Federal e o SESCON SP (apud Economia IG 2011), na opção simplificada o contribuinte tem direito em 2011 a uma dedução de R\$ 13.317,09 (treze mil trezentos e dezessete reais e nove centavos), e não precisa comprovar nenhuma dedução, ela é indicada para pessoas que não possuem deduções que alcancem tal valor. Já a declaração completa é recomendada para pessoas que têm deduções comprovadas superiores a 20% (vinte por cento) da sua renda. Levando em consideração que a declaração simplificada não permite outras deduções, as pessoas que optam pela declaração completa são as que mais procuram terceiros para fazer ou auxiliar suas declarações.

A seguir é apresentado o Quadro 3, Machado (2010), nele são apresentadas as deduções permitidas a base de cálculo do IRPF no ano base de 2009, assim como seus respectivos limites.

DEDUÇÃO	LIMITE
Dependentes	R\$ 1.730,49 por dependente
Previdência Social	Sem limite
Educação	R\$ 2.708,94 por dependente
Saúde	Sem limite
Pensão Alimentícia	Sem limite
Contribuinte Patronal Empregador Doméstico	a um empregado doméstico por declaração, ao valor recolhido no ano da declaração e não pode exceder ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal.
Previdência Privada	12% (doze por cento) do total da base de cálculo do imposto devido na declaração de rendimentos, não sendo considerados para efeito de apuração do referido limite os rendimentos isentos e não-tributáveis e/ou sujeitos à tributação exclusiva.

Quadro 3 - Deduções e Limites permitidos na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda.  
Fonte – Machado (2010, p. 49)

Apesar de conter gasto com educação no quadro acima, as deduções são restritas às mensalidades, o gasto com material, por exemplo, não é dedutível. Para saber quais deduções são permitidas deve-se consultar a RIR/99, que dispõe sobre todos os casos de deduções previstos em lei.

Estas deduções apresentadas no quadro 3 podem ser descontadas por qualquer contribuinte que declare imposto de renda, elas são abatidas da base de cálculo do imposto, e não diretamente do mesmo. Existem também, os contribuintes que não têm seus rendimentos retidos na fonte, são os que recebem seus rendimentos de pessoa física, do exterior, ou que recebem rendas diversas de mais uma fonte pagadora, onde cada renda sozinha não sofre incidência de imposto de renda. Estes contribuintes devem fazer a apuração do imposto devido mensalmente por meio de carne leão, (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2010).

Com isto, mesmo os autônomos são obrigados a ter seus rendimentos controlados mensalmente, pois mesmo na possibilidade de não incidência de imposto de renda em seus rendimentos em um mês não exclui a possibilidade de incidência no mês seguinte. Sendo assim, estes rendimentos devem ser informados à Receita Federal anualmente, na declaração de ajuste anual. Entretanto, caso haja imposto de renda a pagar, o mesmo deve ser recolhido mensalmente para evitar multas e juros.

Estes rendimentos, relativos ao carnê leão, permitem a escrituração de um livro caixa, que por sua vez, permite deduções ligadas à atividade do autônomo, como por exemplo, pagamentos de encargos de funcionário com vínculo empregatício como, INSS e FGTS, aluguel de escritório ou local de atendimento, condomínio do mesmo, os gastos referentes ao custeio necessário para aquisição da receita, como insumos, material de trabalho dentre outros, desde que os mesmos sejam relacionados com a atividade do rendimento. Entretanto,

não pode deduzir despesas relativas à aquisição de bens que tenham a vida útil superior a um ano, ou que não se extinguem a partir de sua simples utilização, (ECONOMIA UOL, 2011).

Cabe ressaltar que alguns rendimentos, mesmo relativos à atividade e classificados como insumos, não podem ser deduzidos. A exemplo disto, Tadeu (2011), cita os combustíveis. Mesmo nas atividades de frete e transporte de passageiros, os gastos relativos à combustíveis não podem ser deduzidos do livro caixa. Isso se deve a portaria 041 de 17/02/05, que altera o item 2.1 e o anexo V do MAFON. Ele classifica os rendimentos relativos a transporte de cargas ou de passageiros sendo registrados como no mínimo: 40% e 60% respectivamente, do rendimento bruto auferido.

Em vista de tantas especificidades da lei, estes autônomos muitas vezes procuram terceiros para o acompanhamento mensal de suas rendas e despesas. Quanto a isto, Tadeu (2011), ensina que: ao analisar os documentos referentes aos rendimentos, a primeira avaliação se deve quanto a sua natureza dos rendimentos, a fim de saber se os mesmos são tributáveis, isentos ou exclusivo na fonte. De modo que: a isenção é taxativa enquanto os rendimentos tributáveis são exemplificativos, ou seja, o regulamento cita quais são as isenções permitidas, qualquer caso que não apareça explicitamente escrito não é isento de imposto de renda.

Por este motivo, de acompanhamento e pagamento mensal, a declaração entregue no final do ano se chama Declaração de Ajuste Anual, pois tem a finalidade de ajustar o valor devido com o pago ao longo do ano. Caso o valor pago seja maior que o devido o contribuinte tem direito à uma restituição, o inverso gera um imposto a pagar, (RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 2009).

Tadeu (2011), ressalta ainda que o IRPF utiliza o regime de caixa, reconhecendo suas receitas e despesas no momento de recebimento e pagamento das mesmas. Tadeu reconhece a oportunidade de vender segurança na declaração de IRPF, isso por meio de um contrato de prestação de serviços, onde diante dos documentos providos a responsabilidade de possíveis divergências e penalidades resultantes da declaração seria do contador.

Tais divergências são encontradas pelo Estado cada vez mais facilmente, pois o mesmo possui atualmente diversos mecanismos de circularização da informação, como apresenta Botelho (2010). A (DECRED) Declaração de Operações com Cartão de Crédito, e a (DIMOF) Declaração de Informações Sobre Movimentações Financeiras; por exemplo, são feitas pelos bancos, instituições financeiras e de cartão de crédito que analisam as movimentações financeiras de todos os tipos de conta bancária, bem como os pagamentos das faturas dos cartões de crédito de cada contribuinte. Em ambos os casos, quando passam do

valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pessoas físicas, ficam obrigados a informar a secretária da Receita Federal todas as movimentações e/ou pagamentos de tais contribuintes.

Relativo ao ganho de capital, foi criada a (DIMOB) Declaração de Informações Sobre Atividade Imobiliária, que para Botelho (2010), dá ao fisco a possibilidade de conferir se a evolução de patrimônio dos contribuintes é compatível com seus rendimentos declarados. A DIMOB apresenta as informações relativas à venda e aluguel de imóveis das pessoas físicas e jurídicas e é de responsabilidade de todas as imobiliárias e construtoras entregá-la anualmente.

Pelo lado das deduções temos a (DMED) Declaração de Serviços Médicos, que será inaugurada em 2011, referente ao ano base 2010. Ela fornece para o fisco os dados do contribuinte, como CPF e valor gasto em despesa médica, por intermédio da pessoa jurídica ou equiparada em questão e o fisco por sua vez consegue cruzar as informações recebidas pela DMED com as informações recebidas pelas declarações de imposto de renda, (BOTELHO, 2010). Apesar de não ser obrigada aos médicos autônomos, é uma questão de tempo para que passe a ser também.

A partir daí percebe-se que cada vez mais o fisco se atualiza em relação a confronto de informações, fechando o cerco quanto à sonegação fiscal do imposto de renda. São diversas ações abrangendo as mais variadas áreas, desde as financeiras até as médicas, confrontando valores pagos e recebidos com os declarados. Assim, como um paciente é obrigado a declarar os valores corretos como deduções de despesas médicas, o médico é obrigado a declarar os valores exatos recebidos pela prestação de seus serviços.

Sendo assim o mercado pede por especialistas que evitem problemas com sonegação, e encontrem a melhor forma lícita possível para menor dispêndio em tributos.

A cobrança e retenção do IRPF é feita pela União e por ser um imposto federal, cabe apenas a União instituí-lo (Art.153, III, da Constituição Federal). Para melhor entendimento do assunto proposto, optou-se por segregar o IR da seguinte maneira: separou-se o IRPF dos demais e o dividiu-se este em: Exclusivamente na Fonte, Retido na Fonte, Isento ou Não tributável e Complementar.

### **2.2.1 Imposto de renda exclusivamente na fonte**

O (IREF) Imposto de Renda Exclusivo na Fonte é uma espécie de imposto de renda retido na fonte, porém com uma particularidade, os rendimentos tributados dessa forma não são passíveis de restituição. Ele incide sobre rendas como: a gratificação natalina (13º salário), prêmios distribuídos em dinheiro por concursos, ganhos de capital na alienação de bens e direitos, entre outras, ele deve ser recolhido na data de recebimento do efetivo rendimento (RIR/99).

Mesmo não sendo restituível, o IREF deve constar na declaração, com a finalidade de mostrar a mutação patrimonial do indivíduo ou o aumento das riquezas. Mas para não agregar valor à base de cálculo para o Imposto de Renda, os rendimentos com tributação exclusiva na fonte devem constar na declaração com seu valor líquido no campo destinado ou, quando possível, com o valor bruto e o valor do imposto expresso em campo específico.

Devido à situação demonstrada anteriormente, este pode ser um fato importante na hora da declaração de IR, pois ao julgar não necessário a informação de tais rendimentos, o contribuinte pode estar deixando seu aumento patrimonial em desacordo com sua renda declarada, levando sua declaração a sofrer revisão pela Receita Federal, também chamada de malha fina, (LUNELLI, 2011).

### **2.2.2 Imposto de renda retido na fonte**

O Imposto Retido na Fonte é uma espécie de antecipação do imposto devido, sendo recolhido no ato do pagamento dos rendimentos pela fonte pagadora, que é a responsável pelo recolhimento do mesmo, (MAFON - MANUAL DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE, 2007)

A incidência do IRPF varia de acordo com a natureza do rendimento. Já sua alíquota pode ser fixa em casos específicos, definida de acordo com a RIR ou ainda progressiva, com base no valor dos rendimentos mensais de trabalho assalariado, de acordo com o quadro 4 abaixo.

Base de Cálculo Mensal em R\$	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do Imposto em R\$
Até 1.499,15	-	
De 1499,15 até 2.246,75	7,5	112,43
De 2.246,76 até 2.295,70	15	280,94
De 2.995,70 até 3.743,19	22,5	505,62
Acima de 3.743,19	27,5	692,78
<b>Dedução por dependente: R\$ 150,69</b>		

Quadro 4 - Tabela Progressiva Mensal IRPF de Janeiro/2010 a Dezembro/2010.

Fonte: IOB Tributário, Novembro/2010.

A parcela a deduzir do imposto é referente ao valor isento ou que entra em outra faixa percentual do imposto, como por exemplo os R\$ 112,43 (cento e doze reais e quarenta e três centavos) a deduzir de quem ganha entre R\$ 1.499,15 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quinze centavos) até R\$ 2.246,75 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) é referente aos 7,5 % aplicados sobre a o R\$1.499,15, que seria a faixa isenta de Imposto de Renda. E assim por diante. Constam no sítio eletrônico da Receita Federal as tabelas progressivas anuais de IRPF até o ano de 2014, e também estão em anexo.

O fato gerador é o que gera o imposto, a RIR/1999, art. 43, 620, 624, 626, 633, 637 e 717; Lei nº 11.053, de 2004, art. 3º (Apud MAFON 2007), dentre outros, citam as seguintes situações definidas como fatos geradores de IRRF sobre o trabalho assalariado no Brasil:

- Pagamento de salário, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, diretor e administrador de pessoa jurídica, titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil.
- Participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa.
- Rendimento efetivamente pago ao sócio ou titular de pessoa jurídica optante pelo Simples, a título de pro labore, aluguel e serviço prestado.
- Pagamento de benefício à pessoa física, por entidade de previdência complementar (aberta ou fechada), exceto na hipótese de opção pela tributação exclusiva de que trata a Lei nº 11.053, de 2004, art. 1º (ver código 5565).

Observa-se, que a maioria dos rendimentos tributáveis tem seu recolhimento na fonte, entretanto aqui se apresentou apenas os rendimentos passíveis de restituição, diferindo-se dos exclusivos na fonte. Apesar de não apresentados, os rendimentos escriturados no carnê-leão em sua maioria seguem as regras de rendimentos retidos na fonte, entretanto muitas vezes a fonte pagadora não tem capacidade de saber se tal rendimento é passível de retenção. O exemplo disto apresenta-se o pagamento de salário abaixo da faixa de incidência, onde, caso o

empregado receba outros rendimentos que juntamente com este, alcancem o valor inicial de incidência de imposto de renda, o empregado neste caso fica responsável pelo seu recolhimento.

### **2.2.3 Imposto de renda isento ou não tributável**

Rendimentos isentos ou não tributáveis são todos aqueles taxados na RIR/99 que o Estado reconhece que não há incidência de imposto de renda. Somente os que estão devidamente descritos no regulamento são isentos, não permitindo o uso de exemplos semelhantes para classificar um rendimento como isento. Apesar disto, alguns contribuintes contestam contra o fisco direito de isenção sobre rendimentos não taxados como isentos na própria RIR/99, provocando assim mais mudanças na legislação.

Para se ter idéia da quantidade de processos que o fisco sofre quanto a isto, recentemente, após várias perdas judiciais, o fisco reconheceu, o rendimento relativo ao Abono pecuniário de férias, que trata o art. 143 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) como isento de imposto de renda. (TADEU, 2011).

Outro exemplo recente de tentativa de mudança desta legislação é referente aos juros sobre a caderneta de poupança constante no inciso VIII do Art. 39 da RIR/99 como isentos, que o ex-presidente Luis Inácio Lula da Silva, frustrado pelo Congresso tentou tributar (ECONOMIA UOL, 2010).

No Quadro 5 são apresentados alguns dos rendimentos isentos:

FONTE: RIR/99 ART. 39, Inciso:	Tipo de Rendimento
III	Ganho de capital na alienação de único imóvel do titular, com valor abaixo de R\$ 440.000,00, desde que a mesma operação não tenha sido feita nos últimos 5 anos
VII	Valores recebidos a título de bolsas de estudo e de pesquisa, desde que caracterizadas como doação, e os resultados dessa pesquisa não representem contraprestação de serviços nem vantagens para o doador.
XIII	Diárias destinadas a exclusivamente ao pagamento de alimentação e estadia, por trabalho eventual realizado em município diferente do município sede de trabalho
XVII	Indenizações por: - Acidente de trabalho.
XX	- Rescisão de Contrato de Trabalho e FGTS.
XVIII	- Por danos Patrimoniais.
XIX	- Por inventivo a adesão de programa para desligamento voluntário de Servidores Públicos.
XXIX	Lucros e dividendos distribuídos.
Art. 39, lei 11.196 (2005).	Ganhos de capital referente a venda de imóveis residenciais, cujo o produto sirva para aquisição de outro imóvel residencial num prazo máximo de 180 dias, a contar da alienação do primeiro imóvel, desde que a mesma operação não tenha sido realizada nos últimos 5 anos.
XLI	Salário Família
XXXI	Pensionistas com doenças graves relacionada ao inciso XXXIII do art. 39 RIR/99.

Quadro 5 – Rendimentos Isentos.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir de dados da Receita Federal (2011).

Observa-se aqui uma atualização da própria RIR, que até 2005 não taxava como isento o ganho de capital relativo alienação de imóvel(is) residencial(is) para compra do(s) mesmo(s).

## 2.2.4 Imposto de renda complementar

Imposto de renda complementar é um recolhimento facultativo, que pode ser feito pelo contribuinte ou pela fonte pagadora mensalmente, caso o contribuinte esteja de acordo. Para seu cálculo é usado a tabela progressiva do imposto de renda (RECEITA FEDERAL, 2011).

Este tipo de recolhimento de imposto pode ser usado por pessoas que: possuem diversas fontes de rendas, que separadamente não atingem a faixa inicial de incidência do imposto de renda, mas que em conjunto atingem, com intuito de antecipar um valor a recolher muito alto no final do ano. Também é usado por pessoas que tem rendimentos sazonais, que ganham grandes quantias de uma só vez, como corretores de imóveis por exemplo. Neste caso

para evitar uma retenção única muito alta, o contribuinte faz recolhimentos mensais prevendo um valor médio desta receita durante o ano.

O pagamento é feito por meio de uma DARF, que deve ser preenchida segundo instruções da Receita Federal ou também por DARF preenchida por meio de do programa Sicalc ou Sicalweb, (RECEITA FEDERAL, 2011).

### 2.3 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Apesar de que alguns autores como Dória (1977), afirmarem que planejamento tributário inclui as formas ilegais de se reduzir a carga tributária do contribuinte, a maioria concorda que incluem nas definições apenas as alternativas legais e é nesta linha que o presente trabalho segue.

Segundo Oliveira (2005) o planejamento tributário corresponde aos procedimentos operacionais de uma empresa que resultaria numa redução legal do imposto, recolhendo exatamente o que lhe é devido, proporcionando maior rentabilidade da empresa. No estudo presente procura-se trazer este conceito para as pessoas físicas, observando-se sua essência. Em outro estudo, Oliveira et al. (2003, p. 36) define planejamento tributário como:

[...] uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos efeitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte.

Quanto ao objetivo do planejamento tributário, Latorraca (1993 p.58), define como:

O objetivo do planejamento tributário é, em última análise, a economia tributária. Cotejando as várias opções legais, o administrador obviamente procura orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o procedimento mais oneroso do ponto de vista fiscal.

Diante deste cenário, planejamento tributário pode ser definido como qualquer ato legal para a redução da carga tributária. A partir daí, nasceram conceitos como o de Elisão e Evasão Fiscal.

De uma maneira simplificada, o conceito de Elisão Fiscal é: os meios legais de se reduzir a carga tributária, se antecipando ao fato gerador; e Evasão Fiscal por outro lado: os meios ilícitos de reduzir a carga tributária, agindo durante ou após o fato gerador.

Entretanto, autores recentes buscam atribuir outra característica ao planejamento tributário de forma ilegal, diferente destas duas citadas anteriormente, a Elisão Fiscal, é o ato de substituir um fato verídico por um fictício, de acordo com Nazário, *et al* (2008). Os autores afirmam ainda: que na concepção do fisco, nada mais é do que uma forma de burlar a lei. A Elisão Fiscal então pode ser definida como a sonegação fraudulenta de impostos, pois tem o intuito de enganar o fisco.

Sobre a diferença entre: Evasão, Elisão e Elisão Fiscal, pela citação abaixo, Torres (2003), fica clara esta diferença.

A primeira e mais instintiva reação do contribuinte perante exigências tributárias é teoricamente aquela de abster-se ao seu cumprimento, o que pode fazer: I) evitando a incidência tributária ou se sujeitando a regime mais favorável sem contrariar frontalmente o ordenamento, mediante legítima economia de tributos (elisão); II) descumprindo a legislação diretamente (evasão); ou III) utilizando-se de negócios atípicos ou indiretos, com ou sem simulação, para afastar-se do campo de incidência ou de coincidir com hipóteses de incidência menos onerosas (elusão).

Diante destes conceitos apresentados anteriormente, o autor do planejamento tributário escolhe uma destas três formas para realizar seu trabalho, entretanto, a ética profissional rege que apenas a forma lícita deve ser aplicada.

Nazário *et al* (2008), afirma que o Estado não tem condições de diferenciar os contribuintes, assim como sua capacidade contributiva, a Constituição Federal versa em seu – Art. 145, § 1º:

Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

Para Nazário *et al* (2008), a necessidade de estudar este assunto nasce a partir desta limitação do Estado. Sendo assim, os interessados devem estudar sobre o assunto e achar a melhor forma possível de reduzir sua carga tributária. Os autores ainda enfatizam que o (CFC) Conselho Federal de Contabilidade cria as normas e regulariza os atos dos Contadores e os mesmos não editaram normas sobre o planejamento tributário, assim como não exercem controle nem fiscalização sobre ele. Ressaltam, porém, que a responsabilidade continua sendo do contador pelos seus atos, com a má prática, podendo causar problemas jurídicos e até prisão por crime ao sistema financeiro nacional.

Como o Professor França (1998) apresenta em seu artigo, há diversas possibilidades de se fazer uma Elisão Fiscal para a redução do pagamento de tributos. Ao trazer para o tema em questão, o planejamento também pode ser adotado pelos sócios de empresas, cabe ao contador sugerir possibilidades de remuneração dos sócios. Serve de exemplo: definir o valor

pago a título de pró-labore com um montante inferior a alíquota mínima incidente de imposto de renda e o restante optar para pagar através de distribuição de lucros, que são isentos de IRPF.

Por meio de seu estudo de caso, Arantes (2007), verificou ser possível uma redução da carga tributária de imposto de renda pessoa física. O autor propôs a realização de uma Elisão Fiscal diante dos rendimentos de uma família e comprovou que por meio de um planejamento tributário os dispêndios com impostos puderam ser reduzidos significativamente.

Como apresentado anteriormente, existem diversas formas para se fazer um planejamento tributário. O conceito aceito neste trabalho é de que: é uma forma de se ter benefícios legais nos pagamentos dos tributos. Estes benefícios podem ser: divisão do pagamento, diminuição do valor a pagar, postergação da data de pagamento, dentre outros.

## 2.4 ENSINO E APRENDIZAGEM

O sistema tributário brasileiro é composto por leis, decretos, atos declaratórios, instruções normativas, medidas provisórias, entre outros. Instrumentos estes que estão em constante mudança, forçando assim os profissionais da área tributária à buscarem constante atualização da legislação.

Estes profissionais, especializados na área tributária, obtiveram seu conhecimento de duas possíveis formas: na prática ou teoricamente. Entretanto, nos os dois casos é essencial que os mesmos fiquem atentos às atualizações e mudanças de legislações e normas que regem o assunto. Com intuito de fortalecer o lado teórico da aprendizagem, a universidade dispor deste assunto em seu currículo é um grande passo para a formação de profissionais qualificados e habilitados para o mercado, assim como de grande atribuição para aqueles que já estão inseridos nele.

De acordo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário, em 2009 (apud Amaral *et al* (2010) a carga tributária atingiu 35,02% do (PIB) Produto Interno Bruto. Nazário *et al* (2008), constataram em 2006 que dentro da carga tributária estão implícitos: aproximadamente 60 tributos, com pelo menos 300 normas modificadas todos os anos e algo em torno de 95 obrigações acessórias a seguir, gerou um questionamento do autor (Nazário *et. al*, 2008 p. 01) exposto a seguir:

Questiona-se com isso a capacitação dos alunos com o conhecimento adquirido nas instituições de ensino superior para atuarem conforme as exigências do mercado. A maioria dos estudos tributários volta-se apenas a discutir formas de planejar a redução dos custos com impostos ao contribuinte, sem questionar se o profissional que irá exercer esta função de redução da carga Tributária tem condições para executá-la sem gerar ônus futuro para a empresa.

Diante da citação anterior, observa-se que o cerne da questão é o mesmo do presente trabalho, a preocupação com o conhecimento adquirido pelos alunos por meio da universidade, para que seja possível a realização de um trabalho tributário de boa qualidade.

Não cabe ao presente trabalho discorrer sobre a metodologia de ensino aplicada para o melhor ensino da contabilidade, entretanto vale ressaltar que segundo Silva e Mendonça (2005 p. 101):

A qualidade do ensino, deve ser medida pelo grau de empregabilidade, empreendedorismo e pesquisa que o discente tem durante sua vida acadêmica. Para isso é necessário que ele possa aplicar seus conhecimentos, seja na prática ou em simulações de situações reais.

Sendo assim torna-se necessário para firmar este novo conhecimento adquirido, que ele seja posto em prática pela vida profissional ou por simulações, o que não deve trazer grandes dificuldades. Pode-se trazer situações reais, como declaração de parentes e amigos em anos passados, para a simulação proposta.

Tendo em vista que a universidade não tem condição de atender a todos os acadêmicos mutuamente, que cabe aos interessados se aprofundarem no tema desejado da melhor forma possível; e que o curso de Ciências Contábeis na UFSC é focado para a área de custos, surge a necessidade de saber se os acadêmicos da UFSC interessados em aprender assuntos relacionados a IRPF, encontram o devido amparo junto à universidade.

#### **2.4.1 Currículo**

Com as constantes mudanças na legislação do Imposto de Renda enxerga-se dificuldades em achar profissionais especializados na área. E devido sua extrema importância no cotidiano das pessoas, o assunto deve ser tratado com atenção. Diante disto, procura-se mostrar aqui as disciplinas tributárias oferecidas ao longo do curso, com intuito de se enxergar as diretrizes curriculares, que para Laffin (2002 p. 13), “devem orientar ações para a

formação de um profissional capaz de perceber de forma crítica as contradições do contexto da sociedade brasileira e sua relação como mundo.”

O currículo atual do curso de ciências contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina (2006-1) é composto por quarenta disciplinas obrigatórias e vinte e seis disciplinas optativas. A carga horária obrigatória do curso é de 3600 horas aulas, enquanto das optativas o aluno deve preencher no mínimo 288 horas aulas para se graduar (Grade Curricular Ciências Contábeis 2006-1).

Por se tratar de um assunto tributário, nesta subseção são apresentadas as disciplinas oferecidas no curso de ciências contábeis da UFSC, no currículo de 2006-1, na área tributária, disciplinas estas que podem abordar o tema IRPF ou não.

De acordo com a seqüência das disciplinas do curso, a primeira disciplina apresentada é Legislação Tributária, indicada com o código DIR5991. Ela está prevista para realização na 4ª fase. Em seguida temos as disciplinas de Contabilidade Tributária I e II, com os respectivos códigos: CCN5321 e CCN5322, oferecidas na 5ª e 6ª fase, respectivamente. Por último, temos a disciplina de Planejamento Tributário (CCN5323), que se encontra na 8ª fase. Com exceção da disciplina de Legislação Tributária que é a primeira a ser oferecida, todas elas têm como pré-requisito a realização da disciplina tributária anterior. (Grade Curricular Ciências Contábeis 2006-1).

Observa-se então que apenas 10% das disciplinas obrigatórias estão destinadas à área tributária. Cabe ressaltar também a disciplina optativa Tópicos Especiais em Contabilidade III, inserida no primeiro semestre de 2011. A disciplina propõe tratar do assunto Imposto de Renda Pessoa Física e Imposto de Renda Pessoa Jurídica, como assuntos principais, detalhando formas de declarações, programas assessórios e legislação.

### 3. RESULTADOS DA PESQUISA

#### 3.1 PERFIL DO ACADÊMICO.

As respostas apresentadas a seguir são referentes ao questionário aplicado em sala, no curso de Ciências Contábeis, durante o período noturno, com uma amostra de 100 alunos do curso. O número exato de respostas, como a obtenção de porcentagens para geração dos gráficos pode ser encontrada na seção “apêndice” desta pesquisa.

Na primeira parte do questionário procurou-se conhecer um pouco mais sobre o perfil do acadêmico. Dentro desse pensamento verificou-se a partir da primeira questão que a maioria dos pesquisados encontravam-se na 8ª, 5ª, e 9ª fase, respectivamente, como mostra o gráfico 5 , apresentado a seguir..

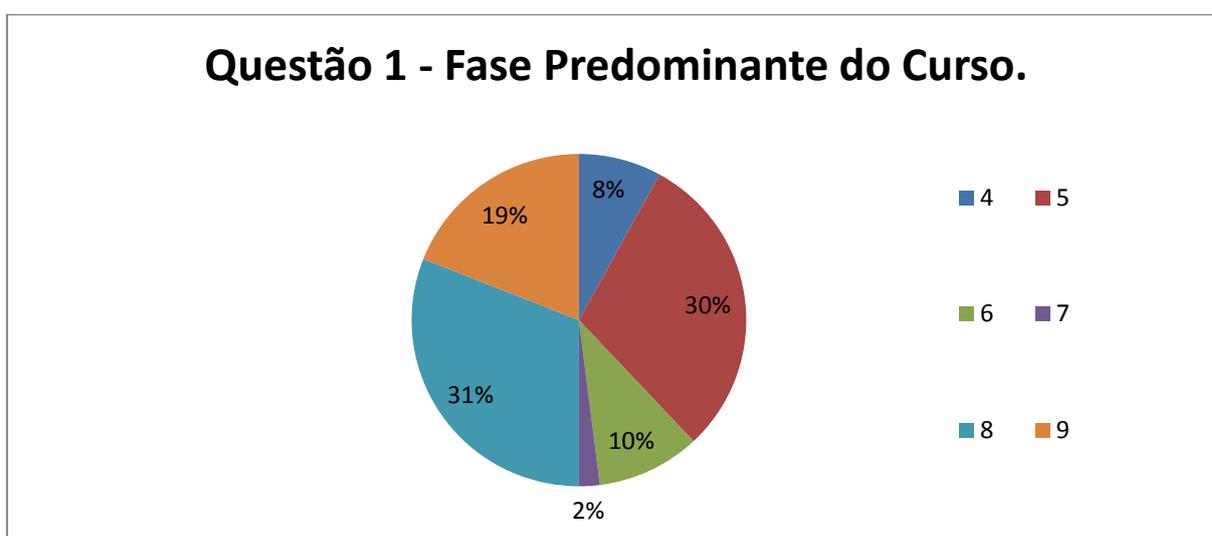


Gráfico 5 – Fase predominante dos alunos.

Por se tratar de um gráfico baseado numa amostra de 100 (cem) acadêmicos, além de representar a porcentagem de respostas, o gráfico 5 demonstra também o número exato de acadêmicos. A legenda localizada a direita encontram-se as fases, e a partir dele pode-se verificar que não haviam alunos entre as fases iniciais, 1ª à 3ª, e constatou-se também que atingiu um pequeno número correspondente a 4ª fase, enquanto o menor número de acadêmicos respondentes encontrava-se na sétima fase. Com isso, adquiriu-se a amostra

necessária para as análises, pois não foram encontradas divergências em relação a fases indesejadas na amostra.

Na segunda questionou-se quanto a atividade profissional além da universidade, onde verificou-se que a grande maioria dos pesquisados, 88% (oitenta e oito por cento), além da universidade trabalham ou fazem estágio, como apresenta o gráfico 6.

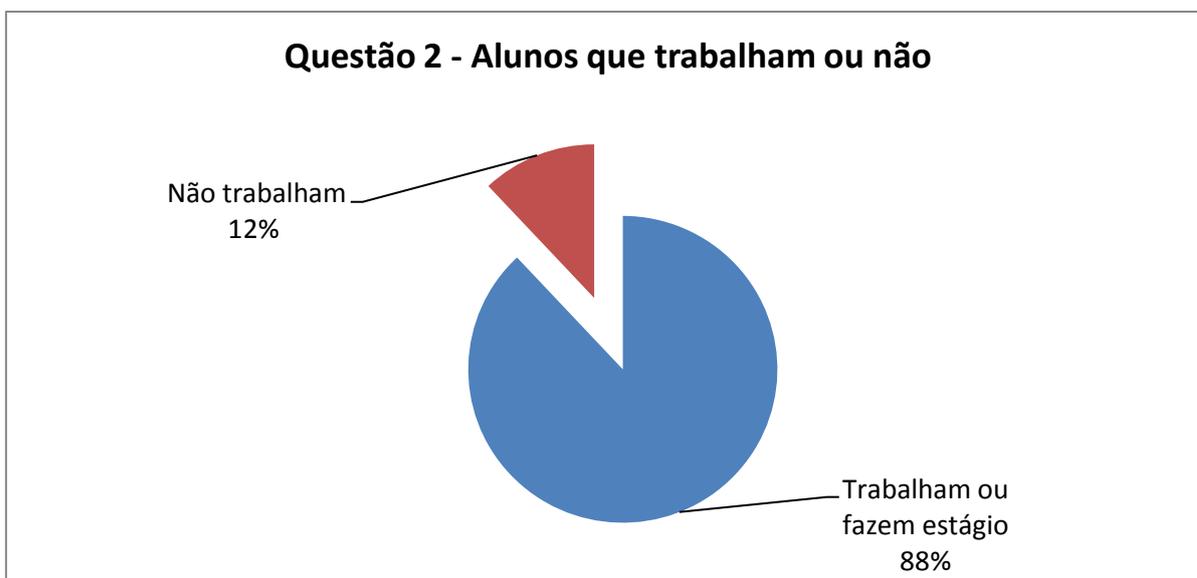


Gráfico 6 – Alunos que trabalham ou fazem estágio.

Após dividir esses dois grupos, os que trabalham ou fazem estágio e os que não, a pergunta de número 3 , questionou quanto à área na qual trabalham, procurando traçar o perfil profissional da amostra. Como opção de resposta, os alunos contavam com diversas áreas empresariais, podendo ainda, caso não se enquadrasse em nenhum caso, definir como “outras”.

A partir dos resultados da questão 3 , foi elaborado os gráficos 7 e 8 , onde o gráfico de número 7 demonstra o resultado dos 88 acadêmicos quanto a área de trabalho. Já o gráfico de número 8, também apresentado a seguir, demonstra a especificação de área “outras” áreas, alternativa escolhida por vinte acadêmicos.

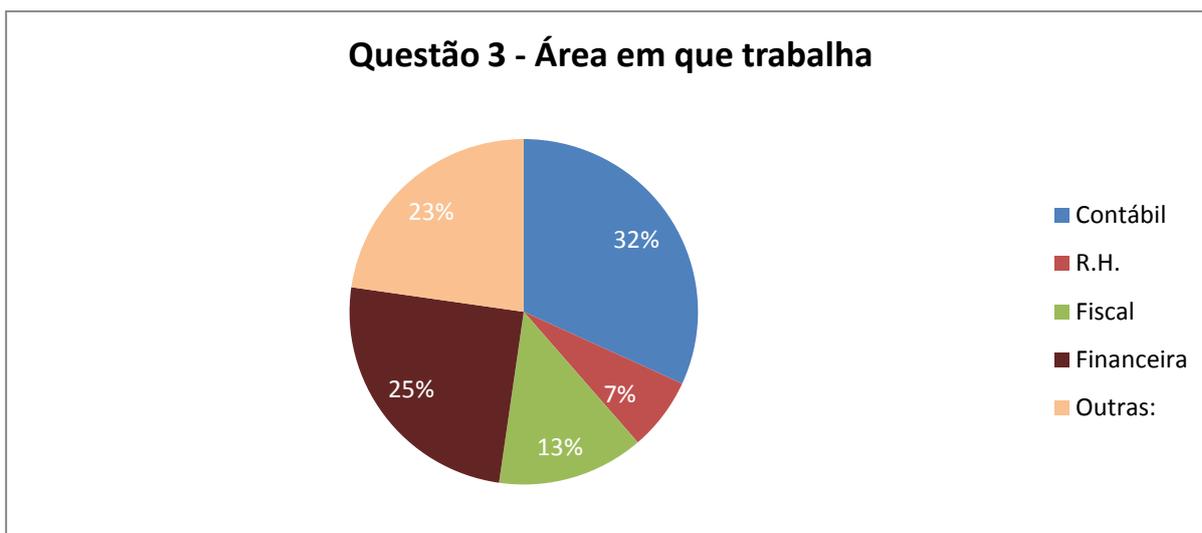


Gráfico 7 – Área de Trabalho.

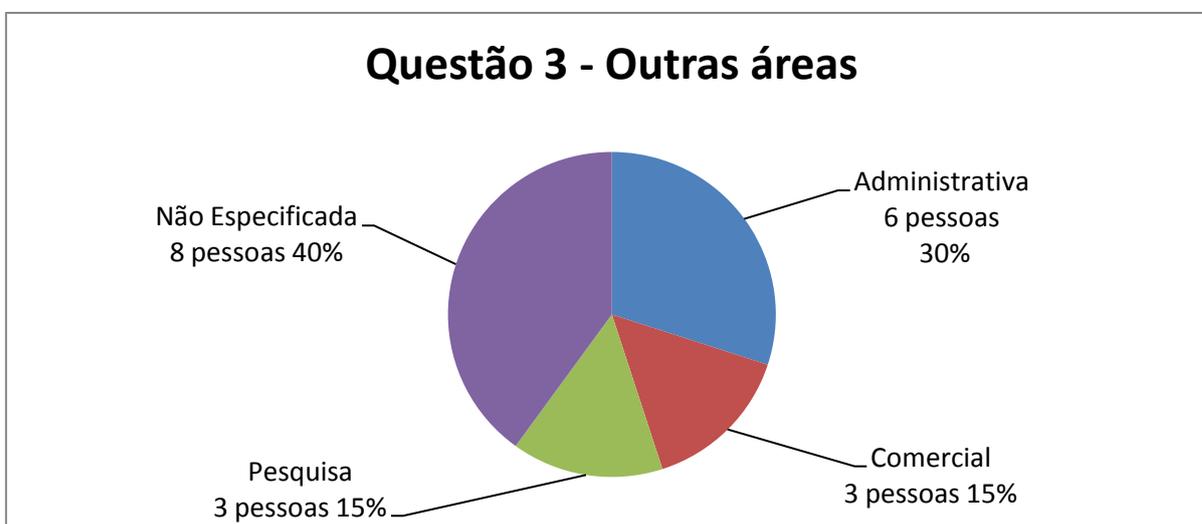


Gráfico 8 – Especificação “Outras áreas”

A partir dos gráficos 7 e 8, percebe-se que os acadêmicos estão bem distribuídos quanto a área de trabalho, predominando os campos financeiro e contábil.

Já na pergunta de número 4, os estudantes foram questionados quanto à declaração de ajuste anual de IRPF, onde 57% responderam ter conhecimento sobre declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, enquanto os 43% restantes responderam que não.

Na pergunta cinco foi questionado quanto à abordagem do assunto durante o decorrer do curso de Ciências Contábeis da UFSC e verificou-se que 73% dos entrevistados disseram não ter existido nenhuma abordagem sobre o assunto até então, enquanto 27% possuíram abordagem dentro do curso. Estes últimos, deveriam expor o nível de abordagem do assunto, sendo classificado como 1 o nível mais baixo, referente a uma abordagem superficial, e 5 o nível mais alto, correspondendo a uma abordagem mais profunda sobre o tema. Neste sentido, os 27 alunos que obtiveram abordagem qualificaram o nível desta abordagem da seguinte maneira:

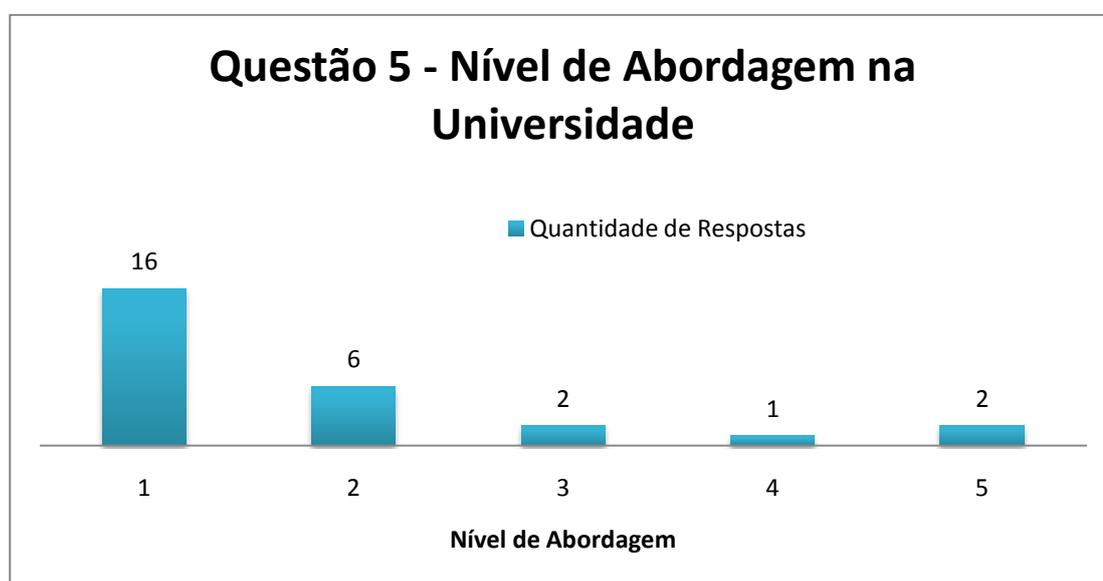


Gráfico 9 – Nível de Abordagem do Assunto IRPF na Universidade.

De acordo com o gráfico 9, percebe-se que a grande maioria dos alunos que obtiveram alguma abordagem, ocorreu de forma superficial, sendo que 81,48% dos alunos possuíram esta abordagem menor que o nível médio, enquanto apenas 18,52%, representando 5 alunos, obtiveram esta abordagem mais afundo, classificadas do nível médio ao superior. Apesar de representar um pequeno número da amostra, 27 alunos, observa-se que a universidade mesmo que de forma predominantemente superficial, aborda o tema durante o curso.

Ainda referente a questão de número 5, ao responder que o assunto foi abordado em sala no decorrer do curso, o acadêmico foi solicitado também a mencionar a disciplina que aconteceu tal abordagem, como apresenta gráfico 10:

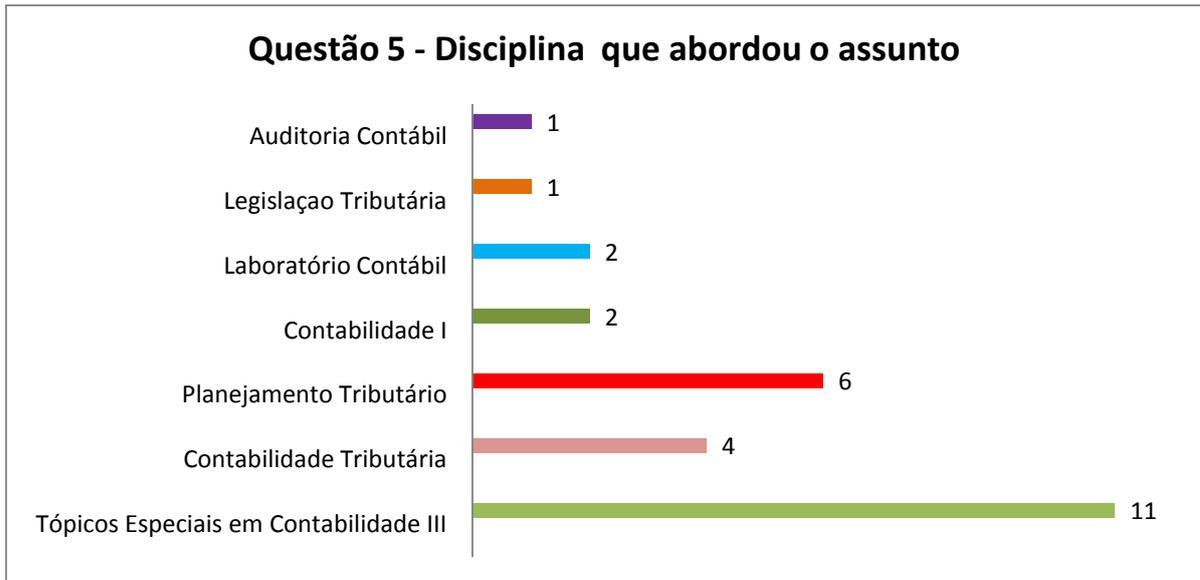


Gráfico 10 – Disciplinas que Abordaram o Assunto IRPF.

Nota-se que após a matéria incluída neste semestre, de Tópicos Especiais de Contabilidade III, as disciplinas de tributária são as que mais abordaram o assunto. Nestas respostas tem-se um fato curioso, ao serem mencionados as disciplinas: Auditoria Contábil, Laboratório Contábil, Contabilidade I, pois não fazem parte das disciplinas tributárias do curso.

Na pergunta de número seis, foi questionado quanto às orientações extra classe sobre o assunto. A resposta ficou dividida em 50% que obtiveram e 50% que não. De modo que, os 50% que obtiveram representam 50 alunos, e classificaram as orientações adquiridas da seguinte maneira:

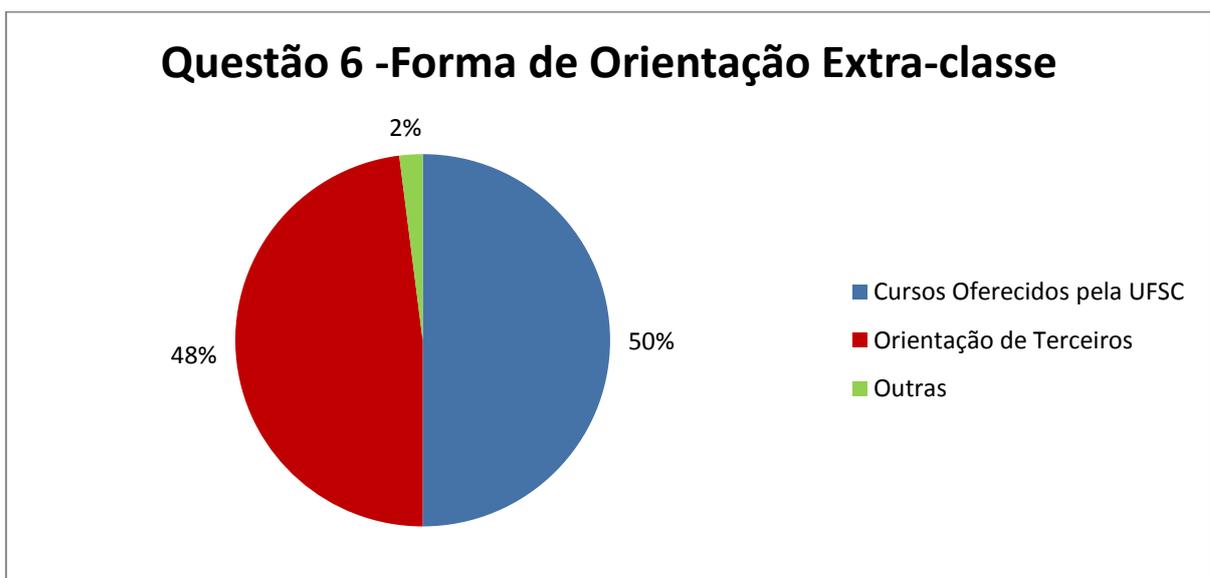


Gráfico 11 – Forma de Orientações Extra-classe que o Aluno Obteve.

Como apresentado no gráfico 11, a alternativa “outras” foi citada o curso oferecido pela entidade (SESCON-SC) Sindicato das Empresas de Contabilidade de Santa Catarina. É importante salientar que na pergunta de número quatro, 43 alunos disseram não obter conhecimento sobre declaração de IRPF, enquanto aqui, 50 disseram ter obtido orientação extra-classe sobre IRPF. Estes dados divergentes sugerem duas possíveis hipóteses: ou não foi adquirido conhecimento com a orientação ou foi adquirido conhecimento restrito ao imposto de renda pessoa física, e não sobre a declaração de ajuste anual de IRPF.

A próxima pergunta é sobre a declaração de ajuste anual, se o entrevistado já declarou ou não. Caso positivo, qual declaração: a sua própria, a sua e de terceiros ou apenas a de terceiros. Os resultados são apresentados no gráfico 12.

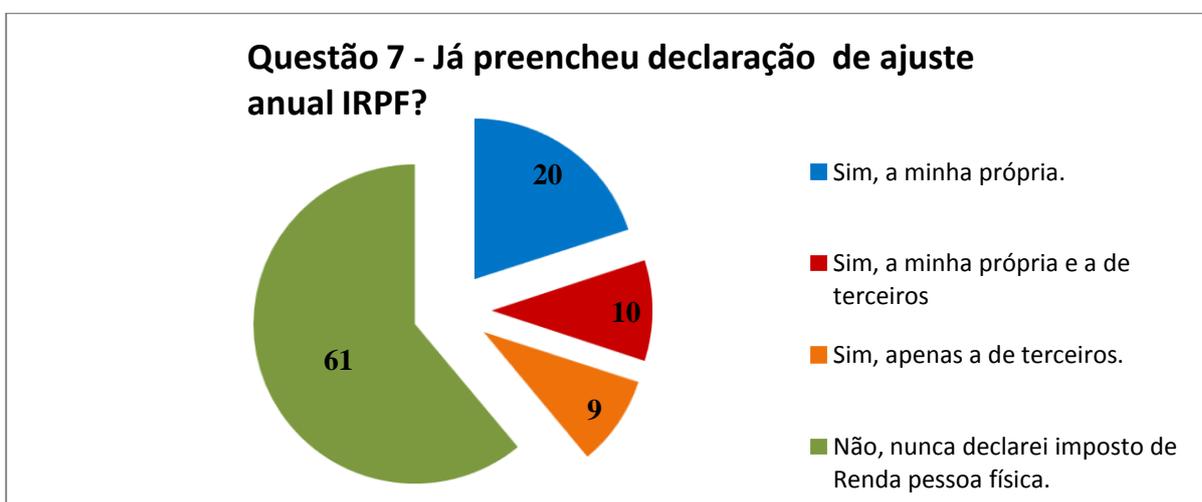


Gráfico 12 – Quanto ao Preenchimento da Declaração IRPF.

Observa-se a partir do gráfico 12 que a grande maioria dos entrevistados nunca realizou uma declaração de IRPF, entretanto, 39 alunos já o fizeram. Isto representa 39% dos entrevistados e mostra que apesar de ser minoria, os mesmos já têm alguma experiência prática. Destes 39 que já declararam constatou-se que quase 50% dos mesmos, fizeram a declaração para terceiros, assim como pelo menos 10 acadêmicos já preencheram mais de uma declaração, ou seja, a sua e a de terceiros.

Seguindo o questionário, a pergunta oito é direcionada apenas aos alunos que já fizeram a declaração de ajuste anual, neste caso, os 39 acadêmicos da pergunta anterior. Eles foram questionados quanto ao tempo de experiência em declarações, podendo classificar de 1 a 6 anos de experiência.

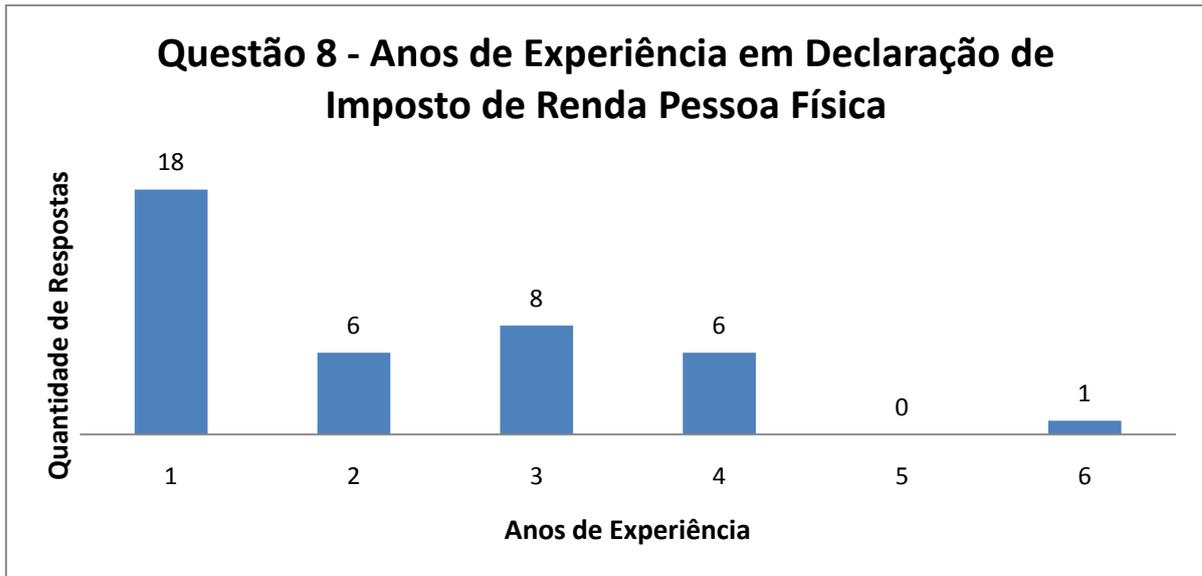


Gráfico 13 – Tempo de Experiência em Declarações.

Ao analisar o gráfico 13, percebe-se que 50% dos alunos que já preencheram declaração de ajuste anual de IRPF, dezoito acadêmicos, têm apenas um ano de experiência, contudo não significa que foi apenas uma, pois ao dizer que preencheu a declaração de terceiros o estudante pode ter preenchido mais de uma declaração em um único ano. Já os alunos com mais de 3 anos de prática somam exatamente de 15, representando um pequeno percentual (15%) em relação a amostra total, 100 alunos.

Na questão nove, os alunos são convidados a responder quanto à inserção da matéria na grade curricular do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina. E questiona, caso eles opinem que seja importante a inserção do assunto, se a matéria deveria ser enquadrada dentro de uma disciplina obrigatória ou optativa. As respostas ficaram divididas da seguinte maneira:

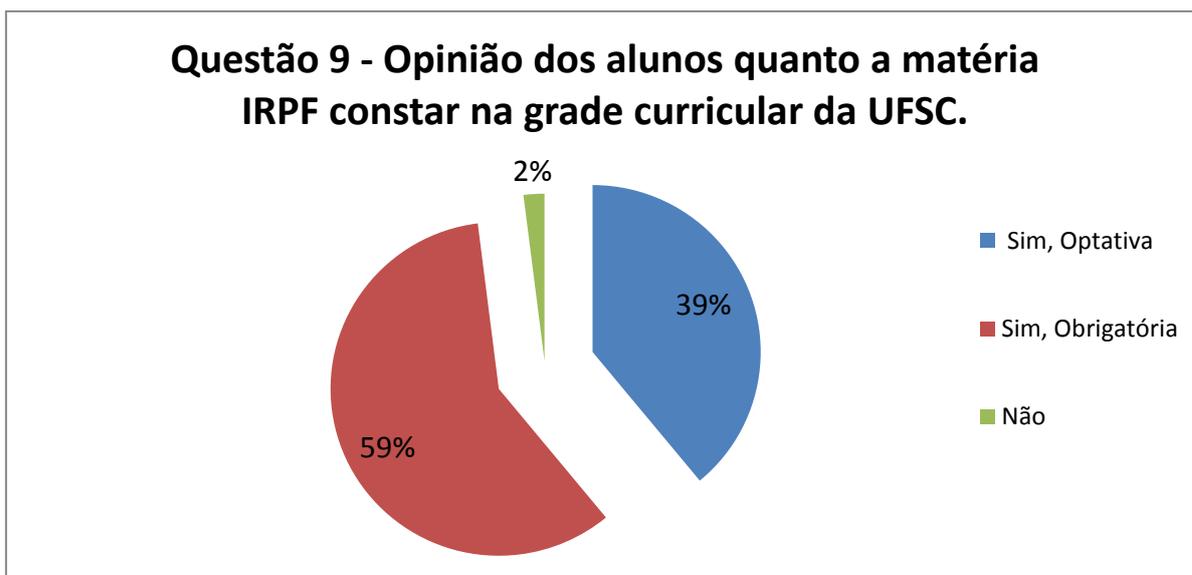


Gráfico 14 – Quanto a UFSC oferecer a matéria IRPF.

Percebe-se com o gráfico 14, que os alunos têm conhecimento sobre a importância do assunto na universidade, sendo que 59 alunos acreditam que o assunto deveria constar dentro de uma disciplina obrigatória. Faz-se aqui uma ressalva: não foi cogitado se esta matéria poderia estar em uma disciplina nova ou uma disciplina já existente no currículo. Contra isto, 2 alunos, que equivalem a exatos 2%, responderam não ter interesse na inserção do assunto a grade curricular.

Na última questão da primeira parte do questionário, a pergunta de número dez, os alunos foram solicitados a fazer uma auto-avaliação quanto ao seu conhecimento sobre o assunto imposto de renda pessoa física, nivelando seu conhecimento de 1 a 6, sendo 1 o nível mais nulo de conhecimento, definido como zero; e 6 o nível mais alto, que representa pleno domínio sobre o assunto.

O grau de conhecimento que cada acadêmico se auto atribuiu está exposto no gráfico 15, e após nivelar seu conhecimento, os estudantes que responderam ter conhecimento acima do nível 1 (representando conhecimento zero), deveriam atribuir o conhecimento à algum dos fatores relacionados no gráfico 16, com intuito de ligar este conhecimento à prática ou teoria. Após isto, apenas estes que informaram obter algum conhecimento deveriam continuar a responder a segunda parte do questionário, com intuito de evitar divergências referentes ao resultado desse teste de conhecimento.

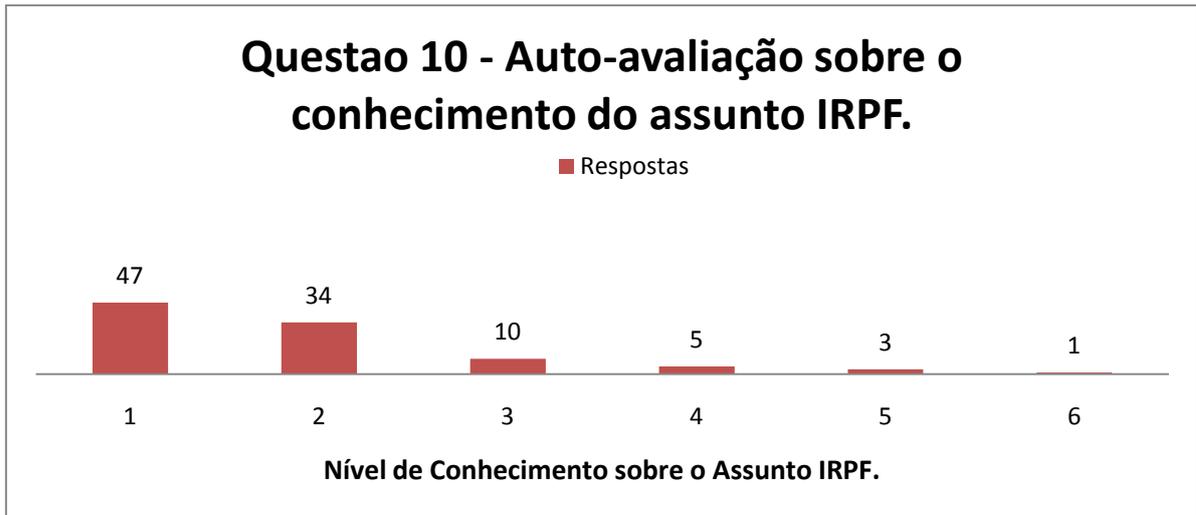


Gráfico 15 – Auto-avaliação do Conhecimento sobre IRPF.

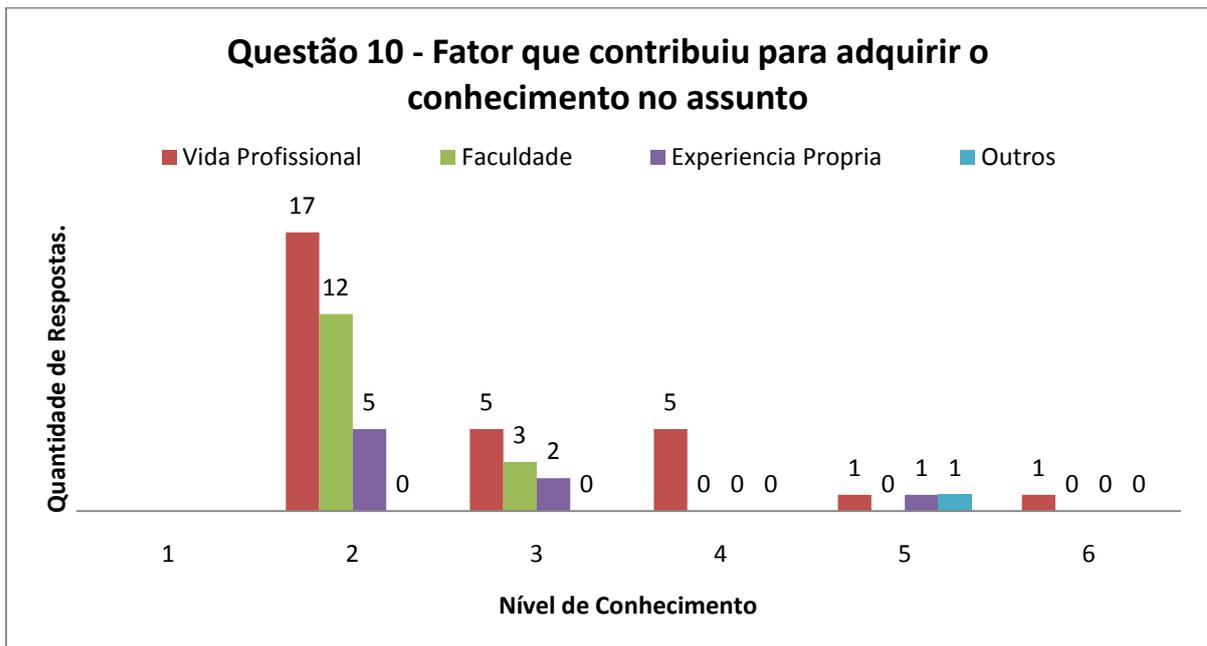


Gráfico 16 – Fator de Contribuição para Obtenção do Conhecimento.

A partir dos gráficos anteriores, 15 e 16, nota-se novamente uma discrepância entre os dados obtidos na pergunta de número quatro, onde 43 alunos disseram não obter conhecimento sobre declaração. Aqui, quando questionados sobre o assunto IRPF este número subiu para 47, o que leva a acreditar que mesmo sem o conhecimento sobre o assunto de imposto de renda pessoa física, alguns alunos têm conhecimento sobre a declaração de ajuste anual de IRPF, o que pode explicar também a discrepância apontada anteriormente na

pergunta de número seis. Com isto, pode-se notar que alguns alunos separam o conhecimento relativo à declaração de ajuste anual do assunto IRPF, algo que o pesquisador acredita estar diretamente ligado.

Percebe-se também que apenas 4 alunos atribuíram a si um conhecimento acima do nível médio, neste caso o nível 4, enquanto outros 91 acadêmicos que fazem parte da amostra atribuíram conhecimento baixo ou nulo sobre o assunto. Metades dos que têm um nível de conhecimento alto atribuíram este conhecimento à vida profissional, sendo que a outra metade, dois acadêmicos, atribuíram a “outros” e experiência própria. Isto leva a crer que os acadêmicos que obtêm mais conhecimento, o adquiriram na prática, seja pela vida profissional ou por experiência própria. Experiência própria diz respeito à experiência em declarações de ajuste anual, sendo que como “outros”, foi citado o web site da Receita Federal.

Nota-se também a partir do gráfico 15, que a sabedoria adquirida sobre o assunto foi atribuída em maior número à vida profissional em todos os níveis de conhecimento, sendo seguido por Universidade nos dois níveis inferiores.

Ao limitar os acadêmicos que poderiam seguir em frente no questionário, àqueles que responderam ter conhecimento acima do nível 1, a amostra sofreu um corte de 47 alunos, ficando com um número total de 53 acadêmicos para responder o teste de conhecimento sobre o assunto.

### 3.2 ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO TESTE DE CONHECIMENTO

A segunda parte do questionário é composta por dez perguntas fechadas, ou seja, de múltipla escolha. Abordando diversas áreas do assunto IRPF, bem como o assunto específico de declaração em uma questão. A cada pergunta foi atribuído 1 ponto caso o acadêmico acerta-se. Com intuito de expor gráficos repetitivos com número de acertos, é apresentado apenas o gráfico 17, ao final desta seção referente aos erros e acertos do teste, assim como o gráfico 18, com as notas obtidas pelos acadêmicos.

A primeira e a segunda questão de avaliação sobre o assunto específico buscavam testar os conhecimentos sobre os rendimentos com tributação exclusiva na fonte, para isso os alunos foram questionados de duas formas diferentes: na primeira questão quanto à

impossibilidade de restituição do valor pago em imposto de renda e a segunda pergunta fazendo questionamento direto sobre qual rendimento entre as alternativas oferecidas sofre tributação exclusiva na fonte.

Com isso obteve-se um total de 11 acertos na primeira questão e 8 acertos na segunda, o que representam respectivamente 20,74% e 15,09% do total da nova amostra (53 alunos). Ao cruzar os dados da primeira com a segunda questão observou-se que apenas 3 alunos acertaram ambas as questões. O que leva a crer que 13 alunos  $[(11-3)+(8-3)]$  que acertaram as questões individualmente podem ter arriscado uma alternativa e acertado sem conhecimento sobre o assunto.

As questões três e quatro dizem respeito ao carnê-leão. Sendo que 13 alunos acertaram a questão três, enquanto dois acertaram a questão quatro. Ressalva-se aqui um erro na aplicação da questão 4 : após aplicação do questionário verificou-se que devido a uma alteração aplicada pela portaria 041 da Secretária da Fazenda em 2005, a pergunta tornou mais de uma alternativa correta, por este motivo foram consideradas as duas alternativas como certas, sendo atribuído 1 ponto ao aluno que assinalasse qualquer uma das duas ou as ambas.

A questão cinco é relativa ao ganho de capital e assim como as anteriores, esta também obteve um percentual de acerto abaixo dos 50%, com apenas 17 acertos. Ela trata da isenção de IRPF na venda de imóvel residencial.

Já a questão seis obteve o maior nível de acerto, com 75,47% de acerto dos que realizaram a segunda parte do questionário, totalizando assim 40 acertos. Nesta questão os acadêmicos foram questionados quanto à impossibilidade na entrega de uma declaração retificadora após o prazo de entrega da declaração de ajuste anual.

Na questão sete, foi questionado quanto à comprovação de pagamento de pensão alimentícia, onde os acadêmicos obtiveram um acerto de 21 respostas, representando 39,62% do total de respondentes. Por se tratar de um assunto popularmente comum, deixa uma preocupação sobre, pois 39 pessoas da amostra total, 100 alunos, já declararam de alguma forma seu imposto de renda ou o de terceiros.

Sendo pensão alimentícia uma dedução habitualmente informada na declaração de imposto de renda, os acadêmicos podem ter cometido erros ao informarem seus dependentes, pois apenas 21 pessoas do total de 100 acadêmicos, sabem os documentos necessários para comprovação de tal dedução caso tenham sua declaração revisada (malha fina).

A resposta da questão oito também foi satisfatória, tendo em vista que 40 alunos acertaram a questão, obtendo assim, a mesma representatividade alcançada na questão seis, de

75,47%. A pergunta trata sobre os rendimentos na declaração de casais, quando esta é realizada em conjunto.

Contradizendo os dados da questão sete, a pergunta nove, que tratava também sobre dependentes, mas pelo aspecto de inclusão do mesmo na declaração de pais separados, obteve-se um nível alto de acertos, com 66,04% do grupo de 53 alunos respondentes. Ao todo, 35 alunos acertaram esta questão.

A última pergunta diz respeito a conhecimentos gerais sobre o assunto, não sendo abordado nenhum assunto em específico. Trinta e um alunos acertaram esta questão, representando um nível novamente acima dos 50%, com 58,49% de acertos em relação àqueles que fizeram a segunda parte do questionário.

Ao cruzar os dados relativos às respostas das últimas três questões, oito, nove e dez, obtiveram-se as seguintes informações: 4 alunos acertaram as questões nove e dez, 11 alunos as questões oito e nove, e 5 alunos acertaram as questões oito e dez. Porém, o que mais chama a atenção são os 19 alunos que acertaram todas as três, totalizando 35,85% dos respondentes com conhecimento sobre o assunto tratado nestas últimas questões, podendo assim, ser excluídos possíveis desvios das respostas obtidas.

A seguir é apresentado o gráfico 17, com todos os erros e acertos relativos à segunda parte do questionário.

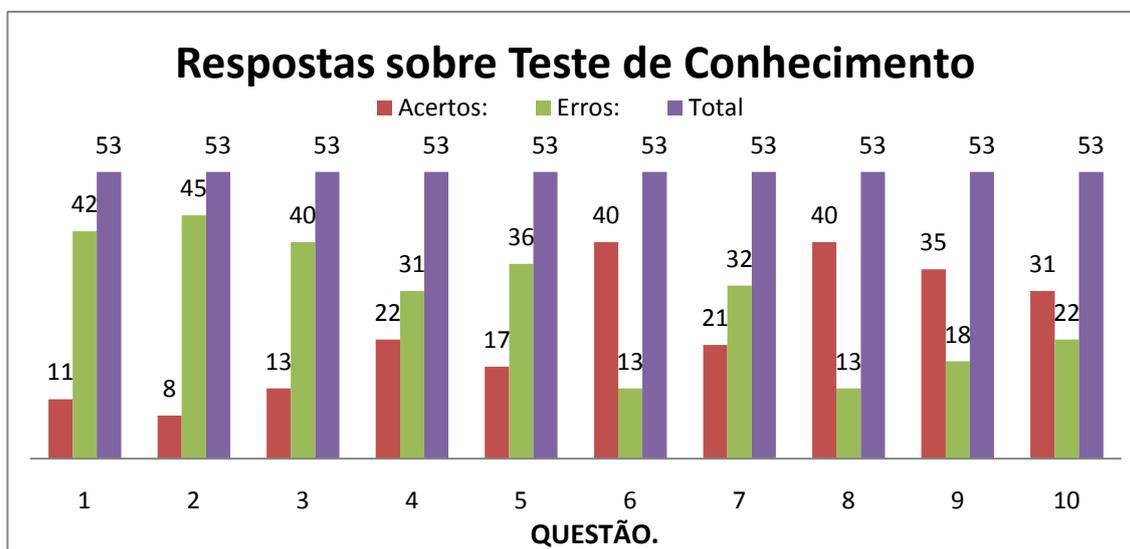


Gráfico 17 – Respostas Segunda Parte do Questionário.

A partir do gráfico 17 pode-se chegar à média de acertos por questão, que ficou em torno de 24 acertos por questão, e representando assim uma média de 44,91% de acertos no teste, em relação ao total desta nova amostra de 53 alunos. A partir do gráfico 17 também, podem ser identificadas as questões que os alunos obtiveram mais dificuldades e menos

acertaram. Neste caso, as três primeiras do questionário, que se referem a rendimentos exclusivos na fonte e carnê leão. As questões que mais obtiveram acertos, que foram respectivamente, a questão seis, oito, nove e dez, que tratam sobre: dependentes, declaração em conjunto, retificação de declaração e por último, diversidades da declaração.

Com o intuito de conseguir uma avaliação dos alunos, foi avaliado cada questionário separadamente, atribuindo-se uma nota a cada um dos respondentes, ou seja: cada acerto equivale a 1 ponto, questões erradas não anulam pontos das corretas. Como fazem parte do teste de conhecimento 10 questões, esta nota varia entre 0 a 10. Com isto, foi construído o gráfico 18, onde mostra a quantidade de notas e a porcentagem de ocorrência delas em relação aos 53 acadêmicos.

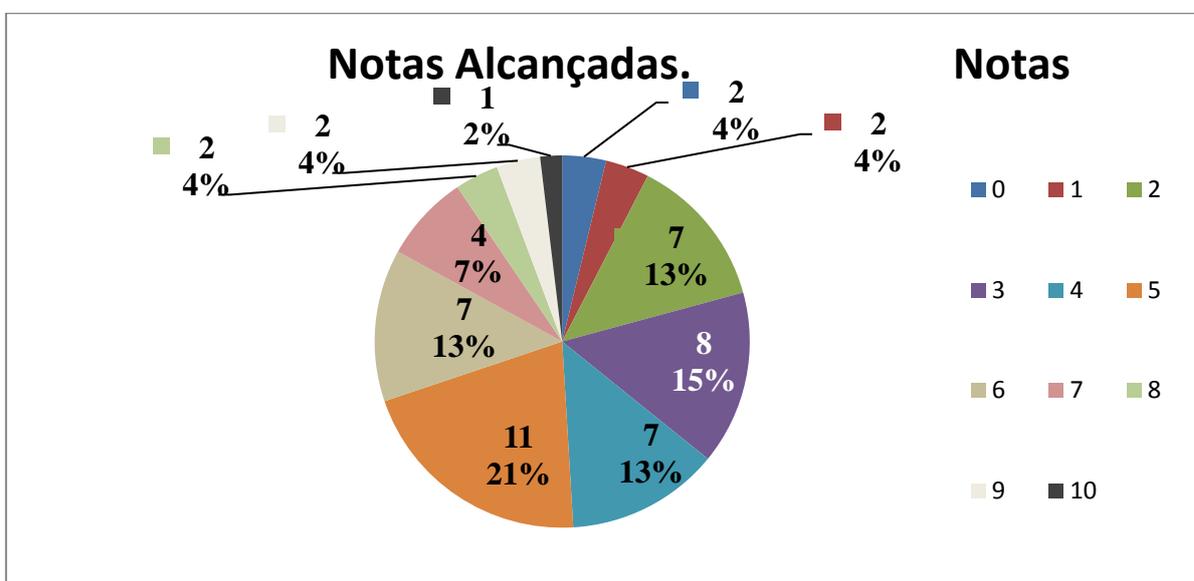


Gráfico 18 – Quantidade de Notas.

A partir do gráfico 18, observa-se que a maioria das notas ficou entre dois e seis, revelando um nível baixo de conhecimento em relação ao teste aplicado. Entretanto, cabe ressaltar algumas questões. Cruzando este resultado com o resultado encontrado na pergunta 10 referente à primeira parte do questionário, onde era requisitado que o aluno fizesse uma auto-avaliação do assunto, apenas um aluno disse dispor de domínio pleno sobre o assunto, e conforme o gráfico 18, este número se confirmou, com somente 1 aluno alcançando a nota máxima, dez, no teste de conhecimento.

Atribuí-se grau médio de conhecimento ao nível de número 4, requisitado a ser respondido na questão 10 da primeira parte do questionário, que estaria na metade entre os níveis 2 e 6. Conseqüentemente os níveis abaixo disto ficam abaixo da média e podem ser considerados um baixo grau de conhecimento do assunto. Sendo assim, na primeira parte do

questionário, excluindo-se os alunos que responderam não ter conhecimento sobre o assunto, 34 alunos disseram ter conhecimento abaixo do nível médio, enquanto segundo a segunda parte do questionário revela que apenas 26 acadêmicos têm este conhecimento abaixo do nível médio, resultado do total de acadêmicos que alcançaram nota menor do que 5 .

Constatou-se também que o conhecimento médio a partir das notas geradas aplica-se a 11 alunos, enquanto apenas 5 alunos se auto-atribuíram tal nível de conhecimento, classificado na primeira parte do questionário como nível 4. Excluindo-se a nota máxima, dez, os alunos que obtiveram um conhecimento acima da média avaliando-se as notas atribuídas, somaram ao todo 15, sendo novamente superiores aos que disseram ter o conhecimento deste nível, desta vez 8 alunos.

A partir dos resultados apresentados anteriormente, chegou-se às conclusões apresentadas a seguir.

## 4 CONCLUSÃO

Após obtenção e análise dos resultados chegou-se às conclusões do presente trabalho. Ao avaliar as respostas contidas no questionário aplicado, chegou-se a resposta do primeiro objetivo específico, que é sobre o conhecimento do acadêmico de Ciências Contábeis noturno da UFSC, sobre o assunto IRPF. Com os resultados do teste de conhecimento, foi obtida uma média de acerto do questionário de 44,91%, enquanto a média de notas atribuídas ao teste é de 4,47 (quatro e quarenta e sete), com isto chegou-se a resposta que em relação ao questionário aplicado, o conhecimento dos alunos de Ciências Contábeis sobre o assunto Imposto de Renda Pessoa Física está com um nível baixo.

Ao avaliar as respostas contidas na auto avaliação do aluno sobre o assunto, observa-se que 91% dos entrevistados se auto atribuíram um nível abaixo da média de conhecimento ou nulo, mas que segundo o teste proposto na segunda parte do questionário, este número caiu para 73 (47 disseram não ter conhecimento + 26 acadêmicos que obtiveram nota menor que 5). Com isto chega-se foi alcançado o segundo objetivo específico, onde os acadêmicos têm um conhecimento de nível superior do que acreditam ter.

Ressalta-se os resultados que apresentaram índice de erros preocupantes, referentes às perguntas que tratam dos documentos necessário para dedução de dependentes e aos rendimentos exclusivos na fonte, pois no primeiro caso se o contribuinte tiver sua declaração revisada na chamada malha fina, ele é obrigado a apresentar tais documentos. Já referente ao segundo ponto, a omissão ou informação errada de rendimentos tributados exclusivos na fonte na declaração anual de IRPF, podem resultar em divergências na declaração do contribuinte, podendo ocasionar a revisão de declaração mencionada anteriormente.

Quanto ao terceiro objetivo específico, à obtenção dos respectivos conhecimentos do assunto, chegou-se a conclusão de que a maioria dos entrevistados relacionou o conhecimento adquirido à sua vida profissional, seguidos pelos que relacionaram ao meio acadêmico, os que relacionaram a experiência própria em declarações, e por último os relacionados a outros fatores. Atribuindo os fatores de vida profissional e experiência própria à atividade prática, conclui-se que este conhecimento foi adquirido através da mesma, e não de forma teórica.

Cabe destacar também que os acadêmicos que disseram ter conhecimento acima da média atribuíram à ele apenas os fatores de vida profissional, experiência própria e outros. Isto leva a acreditar que o conhecimento acima da média é adquirido mais facilmente com a prática do que com a teoria, e por último, apenas quinze alunos têm experiência superior a 3

(três) anos em declaração de IRPF, um dos motivos que pode explicar esse baixo grau de conhecimento.

O quarto e último objetivo específico foi alcançado por meio da primeira parte do questionário, onde 27% dos alunos obtiveram orientação em sala sobre o assunto, enquanto 25% tiveram orientação extra-classe oferecida pela UFSC. Constatou-se também a criação de uma nova disciplina no primeiro semestre de 2011, Tópicos Especiais em Contabilidade III, que aborda o assunto com mais ênfase. Sendo assim, observa-se que a Universidade Federal de Santa Catarina, disponibilizou possibilidades de aprimoramento e obtenção deste conhecimento, mesmo que superficialmente, aos interessados foi dada a oportunidade.

Com isto chegou-se a resposta do objetivo geral do trabalho, avaliando o conhecimento dos alunos do curso de Ciências Contábeis noturno da Universidade Federal de Santa Catarina como baixo, com os resultados obtidos através da pesquisa aplicada.

Cabe advertir que muitos alunos se mostraram interessados sobre o assunto e que durante a realização do questionário, muitos informaram não ter conhecimento sobre a disciplina que aborda o assunto, Tópicos Especiais em Contabilidade III. Ressaltando ainda que 98% dos alunos entrevistados têm interesse na inserção do assunto em uma disciplina do curso de Ciências Contábeis da UFSC, cabe aqui um questionamento sobre a divulgação da nova disciplina neste primeiro momento de inserção da mesma.

#### 4.1 SUGESTÕES PARA PESQUISAS FUTURAS.

Fica como sugestão para futuras pesquisas, uma avaliação sobre o conhecimento dos alunos sobre o assunto em mais universidades de Ciências Contábeis de Florianópolis, com a finalidade de obter um parâmetro de comparação entre as mesmas.

## REFERÊNCIAS

- AMARAL, Gilberto Luiz do, et al. **Carga Tributária Brasileira 2009 e Revisão de períodos anteriores**. IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário. Disponível em: <[http://www.ibpt.com.br/img/\\_publicacao/13854/186.pdf](http://www.ibpt.com.br/img/_publicacao/13854/186.pdf)>. 2010. Acesso em: 13 jun. 2011.
- AMATO, C; Neves, I,S; Russo, Arnaldo: **Cédulas do Brasil**, São Paulo, Claudio Amato 4ª Ed., 2007.
- ARANTES, Olavo Coelho. **Gestão em finanças pessoais visando menor desembolso na declaração do imposto de renda pessoa física : um estudo de caso**. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) -Universidade do Vale do Itajaí, Biguaçu, 2007.
- BOTELHO, Rodrigo Otavio. **Sonegação fiscal: levantamento dos principais mecanismos de combate à sonegação do IRPF e do ICMS, implementados pelo Governo Federal, e pelo Estado de Santa Catarina, no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2009**. 2010. 85 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.
- BRASIL, 2011, **ARTIGO 145 § 1º e princípios constitucionais**.: Disponível em: [http://www.sindcontsp.org.br/dinamico/download/Microsoft%20PowerPoint%20-%20PalestraPIR2010SC\\_RECEITA%20FEDERAL%20\(2\)%20\[Modo%20de%20Compatibilidade\].pdf](http://www.sindcontsp.org.br/dinamico/download/Microsoft%20PowerPoint%20-%20PalestraPIR2010SC_RECEITA%20FEDERAL%20(2)%20[Modo%20de%20Compatibilidade].pdf) acesso em 09 de junho de 2011.
- BRASIL, 2011, **Artigo 212 da Constituição Federal**: Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm) acesso em 10 de junho de 2011.
- BRASIL, 2011, **Artigo 3 do Código Tributário Nacional**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/codtributnaci/ctn.htm> acesso em 04 de junho de 2011.
- BRASIL, 2011. **Art. 39 - Lei 11.196**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leis/2005/lei11196.htm>>. Acesso em: 15 jun. 2011
- BRASIL, 2011. **História do Imposto de Renda Brasil**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/irpf/historia/histPriomordiosBrasil.asp>>. Acesso em: 05 abr. 2011.
- BRASIL, 2011. **Lei Nº 7.713, de 22/12/88**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7713.htm>>. Acesso em: 23 maio 2011.
- BRASIL, 2011, **Lei do IRPF**. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/LegisAssunto/ImpSobRenPF.htm> acesso em 09 de novembro de 2010.
- BRASIL, 2011. **RIR/99 / Decreto 3000: Livro 1 - Tributação das Pessoas Físicas**.. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/rir/livro1.htm>>. Acesso em: 23 mar. 2011.
- CASTRO, Cláudio Moura. **A prática da pesquisa**. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1978.
- Conceitos e Alíquotas de Imposto de Renda Retido na Fonte**. Disponível em <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/irrf/conceito.htm> acesso em 04 de novembro de 2010.

DORIA, Antonio Roberto Sampaio. **Elisão e Evasão Fiscal**. 2. ed., rev São Paulo: J. Bushatsky, 1977. 147 p.

ECONOMIA IG, **Declaração Simplificada ou Completa**. Disponível em: <<http://economia.ig.com.br/financas/impostoderenda/declaracao+completa+ou+simplificada/n1238190504670.html>>. Acesso em: 19 maio 2011.

ECONOMIA UOL. **Declarações Recebidas em 2011**. Disponível em: <<http://economia.uol.com.br/impostoderenda/últimas-noticias/infomoney/2011/04/30/ir-2011-receita-recebeu-24370-milhoes-de-declaracoes-pela-internet.jhtm>>. Acesso em: 24 maio 2011.

ECONOMIA UOL. **Receita vai atrás de R\$ 6,4 bilhões em impostos sonegados ou fraudados**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/rir/livro1.htm>>. Acesso em: 20 mar. 2011.

ENSSLIN, Sandra. **Apostila de Orientação para Elaboração de um Projeto de Pesquisa para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**. 78f. 2010.

FRANÇA, José Antonio de. **O Benefício da substituição de dividendos e da remuneração do trabalho de sócios dirigentes pelos juros sobre capital próprio – jcp**. UNB Contábil. Brasília. v.1 n.1 p.61-72 1998.

FREITAS, Henrique; et. al. **O método de pesquisa survey**. São Paulo. Revista de Administração da USP. v. 35 n. 3 p.105-112, 2000. Disponível em: [http://www.ea.ufrgs.br/professores/hfreitas/files/artigos/2000/2000\\_092\\_RAUSP.PDF](http://www.ea.ufrgs.br/professores/hfreitas/files/artigos/2000/2000_092_RAUSP.PDF)

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GODOY. José Eduardo Pimentel. **Criação da Secretária da Receita Federal**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/srf/historico.htm>>. Acesso em: 10 maio 2011.

LAFFIN, Marcos. **Ensino da contabilidade: componentes e desafios**. Contabilidade Vista e Revista, Belo Horizonte, v. 13, n. 3, p.09-20, 01 dez. 2002.

LATORRACA, N. **Direito tributário: imposto de renda das empresas**. 13 ed. São Paulo: Atlas, 1993.

LUNELLI, Reinaldo Luiz. **Evite Cair na Malha Fina**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/malhafina.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2011.

MACHADO, Roselei De Souza. **A capacidade contributiva frente a progressividade do imposto de renda das pessoas físicas: uma proposta de nova tabela de cálculo**. 69 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. Atlas, 4ª Ed. 236 f. Sem Data.

MIRANDA, Ana Paula Mendes. **A criminalização da sonegação fiscal e as fraudes no Brasil**. Revista da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, n. , p.35-59, 2008.

NAZÁRIO, Neander da Silva; MENDES, Paulo Cesar de Melo; AQUINO, Ducineli Regis Botelho. **Percepção dos discentes quanto a importância do conhecimento em contabilidade tributária em instituições de ensino superior do distrito federal: um estudo empírico**. Revista Universo Contábil. Blumenau. V. 4 n. 3, p. 64 – 81. jul/set 2008.

O GLOBO. **Aumento de brasileiros que recolhem IR.** Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/ir2010/mat/2010/04/03/aumento-da-renda-eleva-em-500-mil-numero-de-brasileiros-que-recolhem-ir-916242831.asp>>. Acesso em: 22 mar. 2011.

OLIVEIRA, G. P. **Contabilidade tributária.** São Paulo: Saraiva, 2005.

OLIVEIRA, L. M.; et. al. **Manual de contabilidade tributária.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PIRENNE, H.- **História econômica e social da idade média:**- ed. Mestre Jou - 6ª Edição – 1982.

RECEITA FEDERAL. **Gráficos Imposto de Renda.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Memoria/irpf/graficos/graficos.asp#grafico4>>. Acesso em: 10 jun. 2011.

RECEITA FEDERAL. **História dos Tributos.** Disponível em: <http://leaozinho.receita.fazenda.gov.br/biblioteca/Estudantes/Textos/HistóriaTributos.htm> Acesso em: 05 nov. 2010.

RECEITA FEDERAL. **Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte: MAFON 2007.** Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/publico/dirf/mafondirf2007/mafondirf2007.pdf>>. Acesso em: 16 maio 2011.

SILVA, João Luiz; MENDONÇA, Janete de Fátima. **O Ensino da contabilidade por projetos: uma aplicação da multidisciplinaridade.** Revista Contemporânea de Contabilidade. Ano 02 v. 1 n. 4. p. 99-119. jul/dez 2005.

SOUZA, Rainer. **Carta Magna.** Disponível em: <<http://www.brasilecola.com/historiag/magnacarta.htm>>. Acesso em: 01 jun. 2011.

TADEU, Lourenil Domingues. Curso de IRPF. In: SESCON, 2011, Florianópolis. **Apostila Curso IRPF.** Florianópolis: 2011. 52F.

THOMAS, Jerry R. e NELSON, Jack K. **Research methods in physical activity.** (1996)

TORRES, H. T. **Elusão tributária e seu controle. Boletim Informativo da Fundação Escola Superior de Direito Tributário,** Porto Alegre, n. 2, maio 2003.

TEIXEIRA, Rubens de França; PACHECO, Maria Eliza C. **Pesquisa social e a valorização da abordagem qualitativa no curso de administração: a quebra dos paradigmas científicos. Caderno de Pesquisas em Administração.** São Paulo. v. 12, n. 1 p. 55-69. Jan/mar 2005. Disponível em: <http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rege/v12n1/v12n1a5.pdf>

TRIBUTÁRIO, Portal, 2011, **Carne Leão.** Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/guia/1tributario050606.htm>. Acesso em 08 de novembro de 2010.

TRIPODI, Tony; FELLIN, Phillip; MEYER. Henry. **Análise da pesquisa social.** 2. ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1981.

WILLIANS, Paul. **O guia completo das cruzadas.** São Paulo: Madras, 2007

## APÊNDICE

### QUESTIONÁRIO E RESPOSTAS

Por favor, só responda se você estiver regularmente matriculado no Curso de Ciências Contábeis da UFSC. O questionário a seguir faz parte do trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Caso já tenha respondido, favor devolver o questionário ao aplicador.

1 – Qual sua fase predominante:

<b>Fase:</b>	<b>Quantidade de Respostas:</b>
4	8
5	30
6	10
7	2
8	31
9	19
<b>Total:</b>	<b>100</b>

2 – Além da universidade, você trabalha ou faz estágio:

<b>Resposta</b>	<b>Quantidade</b>
Sim	88
Não	12

3 – Caso tenha respondido sim na pergunta anterior, qual área você trabalha.

<b>Área:</b>	<b>Respostas</b>
Contábil	28
R.H.	6
Fiscal	12
Financeira	22
Outras:	<u>20</u>
<i>Administrativa</i>	6
<i>Comercial</i>	3
<i>Pesquisa</i>	3
<i>Não Especificada</i>	8

4 – Você tem conhecimento sobre declaração de IRPF ?

Resposta	Quantidade
Sim	57
Não	43

5 – Este assunto (IRPF) já foi abordado durante seu curso ? Caso sim enumere a seguir de que forma, sendo 5 com melhor aprofundamento e 1 apenas superficialmente, e em qual disciplina(s) foi ministrada.

Resposta	Quantidade
Não	63
Sim :	27
1	16
2	6
3	2
4	1
5	2

Disciplina Atribuída	Quantidade
Tópicos Especiais em Contabilidade III	11
Contabilidade Tributária	4
Planejamento Tributário	6
Contabilidade I	2
Laboratório Contábil	2
Legislação Tributária	1
Auditoria Contábil	1

6 - Você já teve alguma orientação extra-classe sobre o assunto? Caso sim de que forma:

Resposta	Quantidade
Não	50
Sim	50
<i>Cursos Oferecidos pela UFSC</i>	25
<i>Orientação de 3os</i>	24
<i>Outras</i>	1

Obs: Como outras foi mencionado um curso de IRPF oferecido pelo SESCON.

7 – Você já preencheu alguma declaração de IRPF?

Resposta	Quantidade
Sim, a minha própria.	20
Sim, a minha própria e a de terceiros	10
Sim, apenas a de terceiros.	9
Não, nunca declarei imposto de Renda pessoa física.	61

8 – Caso você já tenha preenchido alguma declaração de IR, assinale a seguir quantos anos de experiência (declarações) você tem.

Quantidade	Respostas
1	18
2	6
3	8
4	6
5	0
6	1
Total:	39

9 – Você acha que a matéria deveria constar na grade curricular do curso? Caso responda que sim, ela deveria constar dentro de uma disciplina optativa ou obrigatória?

Resposta	Quantidade
Sim	98
<i>Optativa</i>	39
<i>Obrigatória</i>	59
Não	2

10 – Faça uma auto-avaliação sua sobre o assunto, sendo 6 o nível mais alto, 1 o mais baixo (conhecimento 0). Em seguida, caso tenha algum conhecimento, qual fator mais contribuiu para adquiri-lo.

Nível	Respostas	Vida Profissional	Universidade	Experiência Própria	Outros
1	47				
2	34	17	12	5	0
3	10	5	3	2	0
4	5	5	0	0	0
5	3	1	0	1	1
6	1	1	0	0	0

Obs: Como outros foi citado o Site da Receita Federal.

**SOBRE A DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA:**

Obs: nesta parte do questionário sofreu-se um corte nos número de respondentes, pois eles foram orientados durante a realização do questionário a continuarem apenas se a resposta da questão anterior (10), fosse dada como nível 2 ou mais alto, com isto caiu para 53 o número de acadêmicos que realizou a segunda parte do questionário. A resposta correta encontra-se com cor de fundo.

**1 – Caso tenha retenção/pagamento do IR, de acordo com a natureza da operação, qual das operações abaixo não é passível de recuperação/restituição do IR.**

- a) 13° Salário.
- b) Salário recebido de pessoa jurídica.
- c) Pró-labore.
- d) Férias.
- e) Recebimento de aluguel Pessoa Jurídica.

**2 - Qual das opções a seguir apresenta um rendimento tributado exclusivamente na fonte:**

- a) Rendimentos de aluguel de pessoa jurídica de R\$5.000,00 Mensais.
- b) Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes de empresas do lucro real R\$35.000,00.
- c) Aposentadoria de R\$5.000,00 mensais.
- d) Salário mensal recebido de pessoa jurídica de R\$2.900,00.
- e) 13° salário R\$2.900,00.

**3 – No carne leão devem ser registradas com intuito exclusivo de cálculo do Imposto devido no mês, as seguintes opções, exceto:**

- a) Aluguéis recebidos de pessoa física.
- b) Rendimento notoriais e de registro (Cartório).
- c) Rendimento por serviços prestados a pessoa física residente no exterior.
- d) Recebimento de pessoa jurídica por serviço prestado.
- e) Dedução de pensão alimentícia paga sob sentença judicial.

**4 – Considere as seguintes atividades e deduções, e indique qual das opções não é passível de dedução na base de cálculo para IRPF na escrituração do livro caixa.**

- a) Prestador de Serviço de Frete – despesas com combustível.
- b) Dentista – despesa com condomínio do consultório.
- c) Contador independente – despesa com material de escritório.
- d) Fotografo – Despesa com compra de câmera fotográfica.
- e) Dono de cartório – despesa com compra de papel.

**5 – Na venda de um imóvel, o I.R. fica isento quando:**

- a) For o único imóvel vendido no ano.
- b) For o único imóvel registrado em seu CPF.
- c) Quando único imóvel registrado em seu CPF, vendido para adquirir outro imóvel residencial num prazo de 180 dias a partir da venda.
- d) Quando o imóvel vendido for: imóvel residencial, vendido para adquirir outro imóvel residencial, num prazo de 180 dias a partir da venda, mesmo que não seja imóvel único em seu nome, com a condição de que esta operação não tenha sido realizada num prazo de 5 anos anteriores.
- e) Quando for vendido sem registro no cartório.

**6 – Numa retificação de declaração entregue após 29 de abril, não é possível:**

- a) Retificar CNPJ da fonte pagadora.
- b) Retificar os rendimentos auferidos.
- c) Retificar endereço.
- d) Retificar número de dependentes.
- e) Retificar opção pela tributação (dedução legal para desconto simplificado).

**7 – Para dedução da pensão alimentícia da base de cálculo do IRPF, é necessário:**

- a) Acordo entre as partes verbalmente.
- b) Acordo entre as partes escrito.
- c) Sentença judicial com determinação de pagamento.
- d) Pensão paga comprovadamente.
- e) Pensão paga arbitrariamente.

**8 – No caso da declaração em conjunto:**

- a) Devem ser informados apenas os rendimentos superiores a faixa mínima de incidência de IRPF.
- b) Deve ser informado apenas os rendimentos do cônjuge que receber a maior faixa salarial.
- c) Deve ser informado apenas um dos rendimentos, e o outro entra como dependente.
- d) Devem ser informados todos os rendimentos do casal.
- e) Devem ser informados apenas o rendimento que ultrapassar a faixa mínima de incidência, e do outro cônjuge apenas as deduções passíveis.

**9 – No caso de dependentes, assinale a correta:**

- a) Caso os pais façam declaração separadamente, o dependente pode ser informado em ambas as declarações.
- b) Caso os rendimentos do dependente, isoladamente, não chegue a faixa mínima de incidência de IR, os mesmos não precisam ser informados, na declaração do pai ou mãe em que ele estiver classificado como dependente.
- c) Só pode ser classificado como dependente, filhos menores de 18 anos.
- d) Caso um dependente seja informado em uma das declarações dos pais, o mesmo não poderá aparecer na outra.
- e) Cada dependente da direito a uma dedução direta no imposto de renda devido.

**10 – Assinale a alternativa correta:**

- a) Caso um casal faça uma declaração em conjunto num ano X, futuramente eles não poderão mais fazer declaração separadamente.
- b) O prêmio da mega-sena tem retenção exclusiva na fonte, por isso não precisa ser declarado, porém caso o declarante tenha restituições de imposto de renda, ele poderá declarar com o intuito de recuperar os impostos retidos do prêmio.
- c) O campo “Alimentados” diz respeito a aqueles que independente de parentesco, são mantidos ou ajudados pelo declarante judicialmente comprovado.
- d) As informações que devem constar na declaração de IR dizem respeito apenas ao imposto de renda retido na fonte, aquele retido pela fonte pagadora, sendo assim caso o declarante tenha duas fontes de renda de até R\$1.500,00 cada, com fonte pagadoras diferentes, as mesmas não precisam ser inclusas na declaração.
- e) As doações feitas ou recebidas pelo declarante, assim como os aluguéis recebidos de pessoa física, não tem necessidade de serem inclusas na declaração de IR, pois o fisco não tem controle destas transações.

## ANEXOS

Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física a partir do exercício de 2015, ano-calendário de 2014. \*

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 21.453,24	-	
De 21.453,25 até 32.151,48	7,5	1.608,99
De 32.151,49 até 42.869,16	15,0	4.020,35
De 42.869,17 até 53.565,72	22,5	7.235,54
Acima de 53.565,72	27,5	9.913,83

Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2014, ano-calendário de 2013. \*

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 20.529,36	-	-
De 20.529,37 até 30.766,92	7,5	1.539,70
De 30.766,93 até 41.023,08	15,0	3.847,22
De 41.023,09 até 51.259,08	22,5	6.923,95
Acima de 51.259,08	27,5	9.486,91

Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2013, ano-calendário de 2012. \*

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 19.645,32	-	-
De 19.645,33 até 29.442,00	7,5	1.473,40
De 29.442,01 até 39.256,56	15,0	3.681,55
De 39.256,57 até 49.051,80	22,5	6.625,79
Acima de 49.051,80	27,5	9.078,38

Tabela Progressiva para o cálculo anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para o exercício de 2012, ano-calendário de 2011. \*

Base de cálculo anual em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 18.799,32	-	-
De 18.799,33 até 28.174,20	7,5	1.409,95
De 28.174,21 até 37.566,12	15,0	3.523,01
De 37.566,13 até 46.939,56	22,5	6.340,47
Acima de 46.939,56	27,5	8.687,45

\* Tabela aprovada pela [Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007](#), alterada pelo art. 1º da [Medida Provisória nº 528, de 25 de março de 2011](#).

 <p><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b> <b>SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL</b> Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p> <p><b>01</b> NOME/ TELEFONE</p> <p>Veja no verso Instruções para preenchimento</p> <p><b>ATENÇÃO</b> É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.</p>	<b>02</b> PERÍODO DE ARURAÇÃO →	
	<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CGC →	
	<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA →	
	<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
	<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO →	
	<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL →	
	<b>08</b> VALOR DA MULTA →	
	<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →	
	<b>10</b> VALOR TOTAL →	
	<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	